

**UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMILA BAVIA DIANA

**UMA INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DO
BILINGUISMO EM LÍNGUA INGLESA COMO DIREITO NA EDUCAÇÃO
ESCOLAR BRASILEIRA**

**SOROCABA – SP
2025**

CAMILA BAVIA DIANA

**UMA INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DO
BILINGUISMO EM LÍNGUA INGLESA COMO DIREITO NA EDUCAÇÃO
ESCOLAR BRASILEIRA**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, como exigência para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. José Renato Polli

SOROCABA – SP

2025

Ficha Catalográfica

Diana, Camila Bavia
D529i Uma interpretação histórica sobre as contribuições do bilinguismo em língua inglesa como direito na educação escolar brasileira / Camila Bavia Diana. -- 2025.
78 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. José Renato Poli.
Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, 2025.

1. Língua inglesa – Estudo e ensino. 2. Educação bilíngue - Brasil. 3. Linguagem e línguas - Estudo e ensino – Brasil. 4. Educação e Estado. I. Poli, José Renato, orient. II. Universidade de Sorocaba. III. Título.

CAMILA BAVIA DIANA

**UMA INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DO
BILINGUISMO EM LÍNGUA INGLESA COMO DIREITO NA EDUCAÇÃO
ESCOLAR BRASILEIRA**

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba.

Aprovado em: 28/08/2025

BANCA EXAMINADORA:



Documento assinado digitalmente

JOSE RENATO POLLI

Data: 24/03/2026 12:23:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Renato Polli

Universidade de Sorocaba

<https://orcid.org/000-000-25139-6493>



Documento assinado digitalmente

FERNANDO SILVEIRA MELO PLENTZ MIRANDA

Data: 24/03/2026 14:23:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando Silveira Plentz Miranda

Universidade de Sorocaba

<https://orcid.org/0000-0001-5110-4545>



Documento assinado digitalmente

THIAGO RODRIGUES

Data: 24/03/2026 20:31:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Thiago Rodrigues

Centro Universitário Assunção

<https://orcid.org/0000-0001-6434-4564>

*Aos professores, que diariamente se dedicam à nobre missão de ensinar, com
firmeza, sensibilidade e esperança.*

*Este trabalho é uma singela homenagem à dignidade de seu ofício e ao
impacto silencioso, porém profundo, que exercem na construção de um futuro mais
justo e consciente.*

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho representa não apenas a realização de um projeto acadêmico, mas também o reflexo de uma caminhada marcada por desafios, superações e, sobretudo, pela presença generosa de pessoas que foram fundamentais ao longo de toda a trajetória.

Agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais, Mara e Júnior, cuja presença constante, amor incondicional e compreensão diante dos momentos mais difíceis foram fundamentais para que eu pudesse perseverar. Suportaram comigo o peso do caminho e me ofereceram refúgio, escuta e força nos momentos em que mais precisei.

À minha família e aos amigos que, com delicadeza e respeito, compreenderam minha ausência e o recolhimento que este processo exigiu, minha mais sincera gratidão.

Ao meu companheiro de vida, Renan, que permaneceu ao meu lado com paciência, generosidade e amor, mesmo nos dias mais duros. Seu apoio silencioso, mas firme, foi um dos pilares que me sustentaram e permitiram que eu chegasse até aqui.

Aos excelentes profissionais, Fabiana, Henrique e Márcio, expresso minha profunda gratidão. Sua ajuda concreta e afetuosa, em momentos cruciais, possibilitou a conclusão desta etapa. Foram mãos estendidas e corações disponíveis que me conduziram, com cuidado e empatia, até este momento.

Aos colegas da pós-graduação, com quem compartilhei o percurso acadêmico, agradeço pelas trocas, pela solidariedade e pelos estímulos que tornaram o caminho mais leve e significativo. A cada um e cada uma que, com palavras de incentivo e gestos de companheirismo, reforçaram que era possível seguir adiante, o meu mais sincero reconhecimento.

Aos docentes que marcaram profundamente minha formação, minha reverência e apreço. À professora Vania Regina Boschetti, que me acolheu com zelo e dedicação no início da caminhada. Aos professores Rafael Angelo Bunhi Pinto e Fernando Silveira Melo Plentz Miranda, por suas palavras firmes e encorajadoras, que me impediram de desistir quando o caminho parecia incerto.

De modo especial, agradeço ao professor José Renato Polli, meu orientador, cuja presença serena e sensível foi essencial na fase final deste processo. Com paciência, competência e generosidade, conduziu-me com segurança e humanidade, permitindo que a transição necessária à conclusão desta dissertação fosse não apenas possível, mas fecunda e acolhedora.

Expresso minha profunda gratidão ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, minha *alma mater*, e a todo o seu corpo docente, pelo acolhimento respeitoso e pelo elevado compromisso profissional que dignificaram minha trajetória formativa.

À Fundação Dom Aguirre, representada pelo professor Fernando Sá Del Fiol, manifesto minha gratidão pela concessão da bolsa integral de estudos, que tornou viável minha permanência no curso e a concretização deste projeto.

Por fim, agradeço a todos aqueles que, de alguma forma, caminharam ao meu lado — com palavras, gestos ou silêncio. Este trabalho é também fruto da força coletiva que me sustentou e inspirou.

Todas as vitórias ocultam uma abdicação.

(Simone de Beauvoir)

RESUMO

Esta dissertação investiga o ensino bilíngue em língua inglesa no Brasil, com foco na análise histórica e normativa que sustenta sua implementação nas políticas educacionais contemporâneas. O estudo parte da compreensão de que o bilinguismo, especialmente quando vinculado ao inglês, tem sido historicamente marcado por desigualdades no acesso e na oferta educacional, refletindo tensões entre modelos de ensino excludentes e propostas inclusivas e críticas. Para isso, a pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica sistemática e análise documental de dispositivos legais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (PNE) e outras normativas que orientam a presença da língua inglesa na educação básica brasileira. O percurso investigativo compreende desde as origens do ensino de inglês no Brasil até as transformações recentes que resultaram na institucionalização de escolas bilíngues no país. A dissertação discute as implicações dessas mudanças à luz das contribuições de autores nacionais e internacionais, articulando debates sobre linguística aplicada, políticas linguísticas e justiça social. A pesquisa também problematiza os discursos mercadológicos que frequentemente permeiam o bilinguismo, em contraste com abordagens que o concebem como direito linguístico e instrumento de inclusão, valorização da diversidade e emancipação dos sujeitos. Ao explorar o entrelaçamento entre políticas públicas, práticas pedagógicas e contexto sociocultural, o trabalho busca compreender como as normativas impactam o cotidiano escolar, especialmente no que tange à formação docente, à construção curricular e à equidade no acesso à educação bilíngue. A análise enfatiza o potencial da língua inglesa como meio de diálogo intercultural, desenvolvimento da consciência crítica e fortalecimento da cidadania global, sobretudo quando inserida em práticas pedagógicas humanizadoras e decoloniais. Os resultados da pesquisa oferecem subsídios para ampliar o entendimento sobre o bilinguismo em língua inglesa como fenômeno educacional e político, revelando lacunas na literatura e nos marcos legais que demandam aprofundamento teórico e empírico. Conclui-se que uma política educacional verdadeiramente inclusiva deve reconhecer o bilinguismo como um direito, investindo em formação docente, recursos didáticos adequados e participação democrática da comunidade escolar. Assim, esta dissertação contribui para a construção de uma educação bilíngue crítica, contextualizada e comprometida com a justiça social e a valorização da diversidade linguística e cultural do Brasil.

Palavras-chave: educação bilíngue, ensino de línguas, políticas linguísticas, ensino de línguas, políticas educacionais.

ABSTRACT

This dissertation explores the development of English bilingual education in Brazil, focusing on its historical trajectory and the legal and educational policies that currently frame its implementation. The research begins with the premise that bilingualism, especially when related to English, has been historically shaped by unequal access and opportunities, often restricted to elite educational contexts. In response, this study seeks to understand the shifts that have allowed bilingual education to expand within public and inclusive educational frameworks, analyzing how legal documents and public policies contribute to or hinder this process. Methodologically, the study adopts a systematic literature review and documentary analysis of key normative references, such as the Common National Curriculum Base (BNCC), the National Education Plan (PNE), and other national directives that guide the teaching of English in basic education. This legal-institutional investigation is complemented by a theoretical dialogue with national and international scholars in the fields of applied linguistics, language policy, and critical pedagogy. In this context, the study addresses the tensions between market-oriented approaches—which often treat English as a commodified skill—and critical perspectives that regard language as a means of cultural identity, participation, and social justice. The research examines the role of bilingual education as a tool for promoting equity and cultural inclusion, especially when implemented with pedagogical approaches grounded in Freirean and decolonial principles. It emphasizes the importance of teacher training, curriculum design, and community engagement as key elements for the successful development of bilingual practices. By viewing English not merely as a foreign language but as a medium for dialogue, critical thinking, and global citizenship, the dissertation highlights the transformative potential of a humanizing and inclusive bilingual education. The findings indicate that, while advances have been made in the institutional recognition of bilingual education in Brazil, significant challenges remain in terms of policy implementation, access, and pedagogical coherence. The research argues that strengthening bilingual education requires a commitment to democratic participation, investments in teacher preparation, and the development of context-sensitive practices that respect and value linguistic and cultural diversity. Thus, this dissertation contributes to the growing academic debate on how bilingualism in English can serve as a strategic and inclusive educational policy, aligned with the broader goals of social equity and educational justice.

Keywords: bilingual education, language teaching, language policies, educational policies.

LISTA DE SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CONAE – Conferência Nacional de Educação

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ONU – Organização das Nações Unidas

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais

PNE – Plano Nacional de Educação

TOEFL – Test of English as a Foreign Language

UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UNB – Universidade de Brasília

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Fluxograma de etapas para elaboração do portfólio bibliográfico.....	17
Tabela 1 - Quadro de combinação de palavras-chave.....	17
Tabela 2 - Combinações de palavras-chave e portfólio inicial.....	47
Tabela 3 - Portfólio final de artigos selecionados.	48

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA, MARCOS LEGAIS E O REFERENCIAIS PEDAGÓGICOS DO BILINGUISTO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	20
2.1 Educação Bilíngue no Contexto Educacional Brasileiro das Últimas Décadas	22
2.2 Parecer CNE/CEB nº 2/2020 - Diretrizes Nacionais para a Educação Plurilíngue no Brasil	30
2.3 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou Lei nº 9.394/1996	34
2.4 A Base Nacional Comum Curricular – BNCC	39
3 UMA REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE O DEBATE TEÓRICO EM TORNO DO ENSINO BILÍNGUE NO BRASIL	44
3.1 Educação Bilíngue Como Direito Humano: Contribuições para o Processo de Humanização.....	57
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS.....	68
MEMORIAL.....	76

1 INTRODUÇÃO

O bilinguismo, especialmente em língua inglesa, ocupa um lugar de destaque nas discussões educacionais contemporâneas, refletindo não apenas as demandas das transformações sociais e culturais das últimas décadas, mas também os desafios e as possibilidades que emergem na formação escolar brasileira. Neste contexto, a presente dissertação explora as interseções entre história, legislação e práticas pedagógicas no ensino bilíngue, com ênfase na língua inglesa - que se consolidou como um idioma universal em diferentes esferas da vida social, acadêmica e profissional.

A inserção do ensino de inglês no Brasil, desde os primeiros contatos históricos até sua consolidação no currículo escolar, revela um percurso permeado por influências externas, adaptações locais e um crescente reconhecimento de sua relevância estratégica. Embora inicialmente voltado para relações comerciais e diplomáticas, o inglês tornou-se, ao longo do século XX, um componente central das práticas educativas, ampliando sua função para atender às demandas do mundo contemporâneo (Soares, 2020).

No entanto, o ensino bilíngue no Brasil transcende o simples aprendizado do idioma. Trata-se de um modelo educacional que integra a língua adicional às práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento de competências linguísticas, cognitivas e interculturais. Esse modelo, amplamente adotado em escolas bilíngues, também enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à regulamentação legal, à formação de professores e à integração ao sistema educacional nacional (Megale et al., 2020; Silva; Farves, 2024a).

A lacuna existente na legislação brasileira, bem como a falta de consenso sobre diretrizes específicas para a implementação do ensino bilíngue, reflete um cenário de incertezas que afetam tanto as instituições de ensino quanto os agentes envolvidos no processo. Questões como a validação de diplomas, a definição de competências docentes e a inclusão de estudantes com diferentes realidades linguísticas permanecem sem respostas claras, o que reforça a necessidade de estudos que ampliem a compreensão sobre o tema e proponham soluções viáveis (Santos, 2022).

Com base nesse panorama, esta dissertação busca oferecer uma contribuição significativa ao debate sobre o bilinguismo em língua inglesa no Brasil. A investigação se apoia em uma análise histórica, que percorre os marcos mais relevantes do ensino

de inglês no país, e em uma reflexão crítica sobre os aspectos legais que envolvem as escolas bilíngues. Além disso, procura identificar como essas dimensões se articulam com as políticas públicas e práticas pedagógicas vigentes.

Ao adotar uma abordagem metodológica crítico-dialética, especialmente referenciada em Paulo Freire, sustentada sobretudo em revisão bibliográfica e análise documental, a dissertação pretende não apenas sistematizar os conhecimentos existentes, mas também identificar novas perspectivas e possibilidades para o aprimoramento das políticas educacionais relacionadas ao bilinguismo.

Busca-se preencher uma lacuna importante nos estudos sobre bilinguismo no Brasil, promovendo uma discussão que se situe na interface entre história, legislação e práticas educacionais. Os resultados desta investigação podem contribuir para uma compreensão mais ampla das potencialidades e dos desafios do ensino bilíngue, bem como para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam uma educação mais inclusiva, equitativa e alinhada às condições históricas do século XXI.

Este trabalho é, assim, um convite à reflexão sobre a construção de uma educação bilíngue de qualidade no Brasil, que considere suas especificidades históricas, culturais e legais. Mais do que uma análise acadêmica, a dissertação pretende ser uma ferramenta que colabore para a formulação de um sistema educacional que valorize a diversidade e promova oportunidades reais de aprendizagem para todos.

Para a estruturação e desenvolvimento desta pesquisa, optou-se pela organização em capítulos que abordam de forma sistemática e detalhada os elementos teóricos e analíticos necessários à compreensão do bilinguismo em língua inglesa no contexto educacional brasileiro. Cada capítulo foi concebido com o propósito de oferecer uma perspectiva integrada sobre os fundamentos históricos, legais e pedagógicos que sustentam o ensino bilíngue, bem como de discutir criticamente as implicações e desafios deste modelo no cenário atual.

O ensino bilíngue no Brasil apresenta desafios multifacetados. Entre eles, destaca-se a formação adequada de professores, a uniformização das práticas pedagógicas e a inclusão de estudantes com diferentes perfis linguísticos. A falta de regulamentação clara resulta em inconsistências que impactam a qualidade do ensino oferecido e geram desigualdades no acesso à educação bilíngue, dificultando sua universalização enquanto política educacional (Megale et al., 2020).

Nesse cenário, é essencial aprofundar o debate sobre as bases históricas e legais do bilinguismo, considerando as implicações educacionais das diretrizes existentes e a necessidade de aprimoramento das políticas públicas. Embora avanços sejam evidentes, como a expansão das escolas bilíngues e a valorização do inglês no contexto educacional, a ausência de regulamentação sólida e de práticas pedagógicas consolidadas compromete a efetividade das iniciativas existentes.

A presente pesquisa justifica-se pela relevância de investigar as dimensões histórica e legal do bilinguismo em língua inglesa no Brasil, com especial atenção às escolas bilíngues e às políticas educacionais que regem esse campo. No contexto atual, marcado pela crescente expansão de instituições bilíngues e pela valorização do inglês como língua internacional, compreende-se a necessidade de abordar criticamente as bases normativas e pedagógicas que sustentam esse modelo educacional no país.

A relevância deste estudo reside na necessidade urgente de compreender as implicações do bilinguismo enquanto política educacional. A pesquisa não apenas contribui para a reflexão crítica sobre o tema, mas também oferece subsídios para a formulação de estratégias que promovam uma educação bilíngue de qualidade, acessível e equitativa. Assim, pretende-se preencher a lacuna de compreensão sobre a integração histórica, pedagógica e legislativa do ensino bilíngue no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento de um sistema educacional que responda de forma efetiva às demandas contemporâneas.

A falta de regulamentação específica para as escolas bilíngues e os programas educacionais de língua inglesa dificulta a definição de critérios para formação docente, validação de diplomas e organização curricular. Essa indefinição também impõe barreiras para a formulação de políticas públicas que garantam a inclusão e a promoção de uma educação bilíngue de qualidade, capaz de atender à diversidade cultural e linguística do Brasil. A falta de estudos aprofundados que articulem as dimensões histórica, legal e pedagógica reforça a urgência de uma investigação abrangente, que vá além de análises fragmentadas e isoladas.

Procura-se, portanto, preencher uma lacuna importante ao propor uma análise interdisciplinar que integre o histórico de desenvolvimento do bilinguismo, as normativas educacionais vigentes e as implicações dessas regulamentações para o contexto escolar. Ao proporcionar uma reflexão crítica fundamentada em dados teóricos e empíricos, espera-se oferecer subsídios que possam orientar a tomada de

decisão nos âmbitos político e educacional, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas e consistentes.

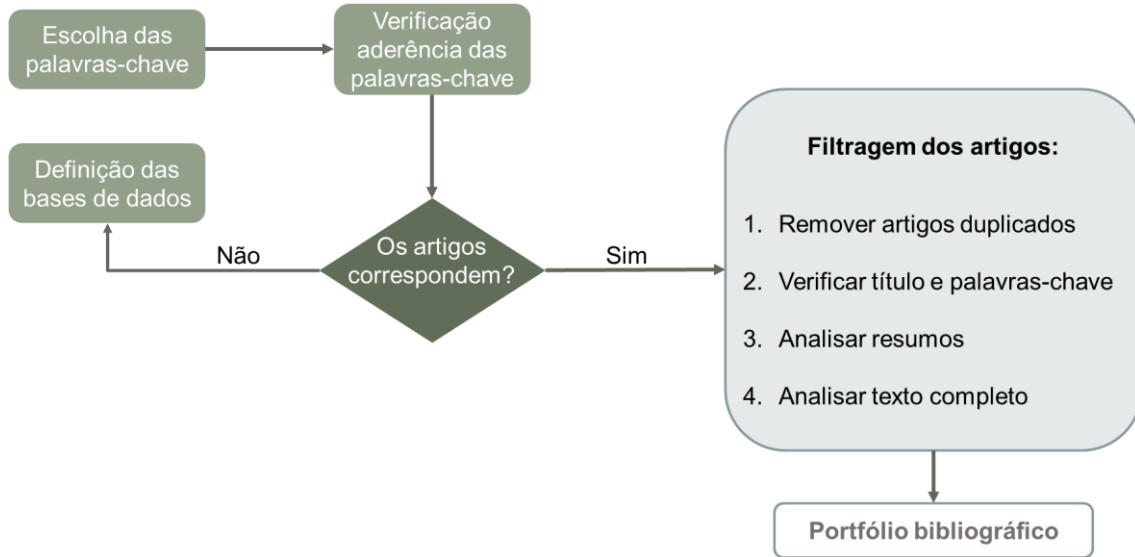
Outra contribuição é a de destacar o debate acadêmico sobre o bilinguismo no Brasil. Embora existam pesquisas pontuais que abordam aspectos isolados sobre o tema, ainda falta uma abordagem sistêmica que contemple a relação entre o avanço histórico do ensino de inglês, os desafios normativos enfrentados e as práticas educacionais em escolas bilíngues. Ao reunir essas dimensões, a pesquisa busca não apenas compreender as lacunas existentes, mas também apontar caminhos para o aprimoramento das políticas educacionais.

Por fim, ao analisar criticamente as bases legais e os referenciais pedagógicos que norteiam a educação bilíngue no Brasil, espera-se que este estudo contribua para a promoção de uma educação de qualidade, fundamentada em princípios de inclusão, equidade e respeito à diversidade linguística. O resultado almejado é o fortalecimento do bilinguismo como uma política educacional estratégica, alinhada às demandas de um mundo globalizado e às necessidades específicas do contexto brasileiro, oferecendo ferramentas teóricas e práticas para a construção de uma educação bilíngue eficaz e transformadora.

Para a busca de artigos, foi utilizada a base de dados Scopus, reconhecida por indexar publicações de alta relevância e correspondência com o tema da pesquisa. Complementarmente, a plataforma *Google Scholar* foi empregada para localizar estudos em português, considerando que, por se tratar de um tema regionalizado, muitos trabalhos relevantes podem não estar disponíveis em outras bases. As buscas foram realizadas com recorte temporal abrangendo o período de 2019 a 2025.

Para a construção do referencial teórico e com objetivo de empregar uma revisão sistemática da literatura tomou-se como base para instrumento de busca a fase “seleção de portfólio bibliográfico” de acordo com o modelo Knowledge Development Process - Construtivist - Proknow- C (Galvão; Ricarte, 2019) associada a ferramenta de revisão sistemática Prisma 2020 (Page et al., 2021). Os procedimentos para formação do portfólio bibliográfico são apresentados na figura a seguir:

Figura 1 - Fluxograma de etapas para elaboração do portfólio bibliográfico.



Fonte (Galvão; Ricarte, 2019; Page et al., 2021)

Em conformidade com a metodologia estabelecida, para o primeiro eixo da pesquisa, foram selecionadas palavras-chave associadas ao ensino bilíngue, abrangendo os termos "*bilingual education*" e "*english language policy*" ou "*language policy*".

Na segunda etapa, o segundo eixo focalizou a aplicação do tema ao contexto brasileiro, especificamente no que se refere ao ensino da língua inglesa, utilizando as palavras-chave "*portuguese-english*", "*Brazil*" e "*education*". A partir da combinação desses eixos, foram geradas quatro opções de cruzamento, as quais nortearam as buscas nas bases de dados disponibilizadas pela CAPES, conforme ilustrado no quadro a seguir:

Tabela 1 - Quadro de combinação de palavras-chave.

Palavras-chave
<i>"bilingual education" AND "portuguese-english"</i>
<i>"bilingual education" AND "Brazil"</i>
<i>"bilingual education" AND "Brazil" AND "English"</i>
<i>("english language policy" OR "language policy" AND "education" AND "Brazil"</i>

Para a realização do teste de aderência das palavras-chave, após a conclusão das buscas nas bases de dados e a formação do portfólio de artigos, foram selecionados dez artigos com o propósito de verificar a correspondência entre as buscas realizadas e os artigos encontrados.

Os artigos selecionados são analisados nos capítulos subsequentes, com base nos objetivos delineados, no referencial teórico pertinente ao tema, bem como na análise dos tópicos mais abordados, das lacunas identificadas e das contribuições e posicionamentos apresentados por cada um dos autores.

A pesquisa, portanto, apoia-se em contribuições significativas de autores que investigam o bilinguismo e a educação bilíngue, com destaque para autoras como Maria Ofelia García e Antonieta Megale. Essas obras fundamentam a análise das dimensões históricas, socioculturais e pedagógicas do ensino bilíngue no Brasil, permitindo a construção de uma base sólida para a compreensão das implicações desse modelo educacional no contexto nacional (Ellison, 2012; Megale, 2019; Megale; Mejía, 2020).

A contribuição de Ofelia García é central para a discussão sobre bilinguismo, política linguística, identidade cultural e pedagogia bilíngue. Sua teoria de *Translanguaging* é um marco conceitual que desafia a visão tradicional de línguas como sistemas isolados, propondo que as pessoas utilizam todas as suas competências linguísticas de forma integrada para interagir de maneira eficaz. Essa abordagem é especialmente relevante em contextos multilíngues, pois reconhece e valoriza a diversidade linguística e cultural dos indivíduos (Ellison, 2012)

A análise de documentos históricos e legislativos, possibilitou uma investigação aprofundada sobre o bilinguismo em língua inglesa no Brasil, oferecendo uma compreensão abrangente das políticas educacionais e dos marcos legais que moldaram o ensino da língua inglesa ao longo do tempo. A análise sistemática desses documentos buscou contribuir para a reconstrução da trajetória do bilinguismo no país, identificando os avanços, desafios e transformações ocorridos ao longo dos anos. Os resultados da pesquisa fornecerão uma base sólida para a compreensão do contexto histórico e jurídico do bilinguismo em língua inglesa, apoiando discussões e contribuindo para o desenvolvimento de políticas e práticas educacionais mais eficazes no futuro.

O **primeiro capítulo**, denominado **Contextualização histórica, marcos legais e os referenciais pedagógicos do bilinguismo na educação brasileira**,

realiza uma reflexão histórica dos marcos legais e referenciais pedagógicos que balizam a educação bilíngue no Brasil. Nesse contexto, são apresentados os principais documentos normativos e teóricos que estabelecem os fundamentos da educação bilíngue, com destaque para a legislação vigente, as diretrizes curriculares e os pareceres oficiais que orientam as práticas educacionais em instituições bilíngues. Além disso, o capítulo apresenta as bases pedagógicas que sustentam esse modelo educacional, contemplando as abordagens teóricas que influenciam a prática docente.

O **segundo capítulo**, denominado **Uma reflexão crítica sobre o debate teórico em torno do ensino bilíngue no Brasil** traz uma **Revisão Bibliográfica Sistemática** sobre a educação bilíngue em língua inglesa no Brasil. Nesse capítulo, são analisados os principais estudos científicos sobre o tema, enfatizando as contribuições de autores nacionais e internacionais para o entendimento do bilinguismo em diferentes contextos. A análise inclui uma síntese das tendências teóricas, lacunas de pesquisa e debates acadêmicos que permeiam o ensino bilíngue no país, permitindo uma compreensão mais abrangente sobre os desafios e as potencialidades desse modelo educacional.

Ainda no âmbito da **Revisão Bibliográfica Sistemática**, aprofunda-se a discussão acerca da complexidade do tema. Nesse momento, são explorados os diferentes posicionamentos presentes na literatura científica, bem como as contribuições que o ensino bilíngue pode oferecer para a construção de uma concepção humanizadora e inclusiva de educação. A análise também considera as tensões e dilemas enfrentados por pesquisadores e educadores na implementação e avaliação de programas bilíngues, buscando identificar os caminhos possíveis para o fortalecimento do bilinguismo como uma política educacional que valorize a diversidade.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA, MARCOS LEGAIS E O REFERENCIAIS PEDAGÓGICOS DO BILINGUISMO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Para compreendermos de maneira ampla, orgânica, totalizadora, os processos históricos nos quais vivenciamos nossas experiências mais significativas, incluindo a contemplação do direito à educação, não podemos prescindir do trabalho de verificar os mecanismos que instituem as diversas práticas sociais, inclusive a prática social da educação.

Em tempos de retrocessos e conservadorismos, que vem se consolidando nas últimas décadas, sobretudo com o chamado processo de consolidação da globalização neoliberal, há que se observar os antagonismos e disputas políticas que se dão no chão da história. Como nos lembra o grande historiador britânico Eric Hobsbawm (2003, p. 13):

A história pode ser dos vencedores no curto prazo, mas os ganhos históricos vêm dos vencidos. Como todas as outras pessoas, os historiadores são mais perceptivos depois que as coisas acontecem. A principal tarefa do historiador não é julgar, mas compreender, mesmo o que temos mais dificuldade para compreender. O que dificulta a compreensão, no entanto, não são apenas nossas convicções apaixonadas, mas também a experiência histórica que as formou.

Não temos a pretensão de nos colocarmos na posição de historiadora, mas apenas lembrar a necessidade de uma revisitação dos processos históricos mais recentes, que em parte, levaram a uma vitória temporária, uma hegemonia cultural por parte das instâncias do mundo econômico. Como veremos adiante, é possível pensar outros meios de resistência dentro do processo histórico recente que fez emergir o ideário da diminuição do papel do Estado na defesa dos direitos sociais fundamentais, fruto do neoliberalismo.

Pensar qualquer prática educativa, defendê-la como mediação que pode favorecer a emancipação e a formação cidadã, com a consciência de direitos, não será possível fazê-lo sem uma compreensão do resultado das disputas políticas em torno da construção e elaboração de concepções de educação.

Em 1990, a Conferência Mundial de Educação Para Todos, organizada pela Unesco, pelo Unicef, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Banco Mundial, realizada em Jomtien, na Tailândia, no bojo da evolução da globalização neoliberal, propôs a universalização do direito à educação.

No entanto, no decorrer das décadas subsequentes, as políticas educacionais implementadas nos países em vias de desenvolvimento, como o caso do Brasil, não levaram em conta essa proposta. Com o avanço da compreensão neoliberal sobre o papel do Estado na sociedade, o que se verificou foi exatamente, mesmo com um verniz de democratização e um discurso do direito à educação, a diminuição do empenho em proporcionar uma educação com qualidade social, para a formação cidadã e para a emancipação. Foi a tendência que se consolidou na expressão “competências e habilidades”, “que marcou a inspiração legal dos processos jurídicos e educacionais de fundamentação neoliberal nos anos de 1996 (LDBEN Lei 9394/96) e 2001 (PNE Lei 10.172/01)” (Nunes, 2020, p. 36-37).

No entanto, continua Nunes (idem, ibidem) “

uma outra tendência inspira-se na expressão “Direito à Educação”, defendida pelos movimentos sociais e pelos coletivos educacionais de 2010 e 2014 (CONAE's), e confirmada pelo PNE (Plano Nacional de Educação), de 2014 (Lei 13005/2014). Nesses documentos se explicita a defesa da Educação como Direito Humano.

Há, nesta perspectiva, um protagonismo da escola e do educador/a, nesse processo de formação ampla, integral, para a cidadania e a humanização. Há esperanças, embutidas nas práticas educacionais e nas políticas sociais, mesmo que contraditórias e cheias de brechas, de que os dispositivos legais dos quais dispomos indiquem caminhos para a defesa do direito à educação e as práticas educativas humanizadoras. Entre avanços e recuos, podemos perceber condições históricas, jurídicas e políticas que ensejaram, por exemplo, Diretrizes Curriculares, Planos Nacionais, um conjunto de medidas que marcam “novos direitos civis e um protagonismo dos novos sujeitos sociais” (Idem, p. 59). E será a partir desta constatação esperançosa que distinguiremos a educação bilingue como direito educacional fundamental, como uma das possibilidades para a formação crítica, cidadão e humanizadora.

2.1 Educação Bilíngue no Contexto Educacional Brasileiro das Últimas Décadas

Historicamente, o bilinguismo em língua inglesa no Brasil evoluiu em um cenário permeado por transformações sociais, econômicas e culturais, refletindo-se no papel do inglês como um componente cada vez mais essencial na formação escolar. Apesar desse progresso, ainda persistem lacunas significativas na regulamentação e no direcionamento das práticas pedagógicas em contextos bilíngues, gerando uma diversidade de abordagens que, muitas vezes, carecem de consistência e alinhamento com diretrizes claras. A ausência de uma base legal consolidada resulta em desafios que comprometem a qualidade e a equidade dos programas de ensino bilíngue, bem como sua integração ao sistema educacional brasileiro.

O ensino bilíngue no Brasil tem suas raízes fincadas em um contexto histórico de diversidade linguística e influência estrangeira. Desde o período colonial, quando as línguas indígenas conviviam com o português sob a mediação dos missionários jesuítas, até a atualidade, a prática bilíngue passou por transformações que refletem tanto as dinâmicas sociopolíticas quanto as demandas econômicas globais. A inserção de línguas estrangeiras no sistema educacional brasileiro, especialmente o inglês, evoluiu ao longo do tempo, ganhando proeminência no século XX, com a globalização e a crescente influência cultural e econômica dos países anglófonos. Contudo, o desenvolvimento da educação bilíngue permanece marcado por desafios estruturais, normativos e pedagógicos (Silva; Farves, 2024).

Em suas diferentes manifestações, o bilinguismo tem se consolidado como um tema de crescente relevância no campo da educação, especialmente no Brasil. Em um cenário de grandes transformações, no qual a língua inglesa se estabelece como idioma universal de comunicação, ciência e negócios, a formação bilíngue ganha destaque não apenas como uma vantagem competitiva, mas como uma necessidade educacional. A inserção da língua inglesa desde as etapas iniciais de formação reflete um esforço em alinhar as demandas educacionais brasileiras às exigências contemporâneas de proficiência linguística e competência intercultural (Santos, 2022).

No Brasil, o ensino de inglês possui raízes históricas profundas. Desde o período colonial, quando comerciantes e imigrantes britânicos começaram a circular no país, o idioma foi introduzido em contextos econômicos, industriais e diplomáticos.

Ao longo do século XX, a influência cultural e econômica dos Estados Unidos contribuiu significativamente para consolidar o inglês como a principal língua de comunicação internacional, ampliando sua presença em diferentes esferas sociais e educacionais (Soares, 2020)

O ensino de inglês no Brasil acompanhou as transformações econômicas e políticas do país. No período colonial e imperial, o francês dominava como língua estrangeira de prestígio, enquanto o inglês só começou a ganhar relevância no final do século XIX, com o aumento das relações comerciais com países anglófonos. No século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, o inglês substituiu o francês como a principal língua estrangeira ensinada, consolidando-se como símbolo de modernidade e progresso (Fortes, 2017).

A partir dos anos 1980, o ensino bilíngue, especialmente em inglês, expandiu-se significativamente no setor privado. No entanto, no setor público, os avanços foram mais tímidos, restringindo-se à inclusão do inglês como disciplina obrigatória em currículos já sobrecarregados e com recursos limitados. Essa desigualdade reflete barreiras estruturais que ainda precisam ser enfrentadas para democratizar o acesso ao bilinguismo (Fortes, 2017; Lourenço, 2020).

A história do ensino formal de inglês no Brasil remonta ao século XIX, quando passou a integrar o currículo escolar de maneira incipiente. Entretanto, foi somente a partir da década de 1960, com o avanço da globalização que o ensino da língua inglesa ganhou maior destaque. Esse período marcou uma transição em que a formação linguística deixou de ser um privilégio de elites urbanas para se tornar um componente essencial da educação básica e da formação acadêmica de amplo alcance (Silva; Farves, 2024a). Conforme destaca Santos (2017), a globalização é uma mudança histórica fundamental:

Com essa mudança na história, tornamo-nos capazes, seja onde for, de ter conhecimento do que é o acontecer do outro. Nunca houve antes essa possibilidade oferecida pela técnica à nossa geração de ter em mãos o conhecimento instantâneo do acontecer do outro. (Santos, 2017, p. 28)

Tal mudança, no entanto, não necessariamente é benéfica. Ainda segundo o autor, ela se traduz por um “motor único”, que são os interesses do capital, do lucro, introduzindo a ideia de que ela própria, a globalização, é uma fábula e uma perversidade, porque impõe uma dinâmica econômica e produz desdobramentos

culturais. Além disso, como uma espécie de tirania, introduz violências diretas, como a violência da informação e do dinheiro. Impõe valores como a competitividade, a ausência de compaixão, o consumismo, a informação totalitária, gerando uma “confusão de espíritos”. Os sistemas técnicos e empresariais, se sobrepõem aos direitos sociais e políticos efetivos, impactando inclusive diversas políticas sociais (Santos, 2017). Estariam as políticas educacionais submetidas a esta mudança histórica? Em que medida o ensino bilíngue pode subverter esta lógica, propondo mecanismos de aprendizagem no seio de uma educação como direito social e subjetivo, proporcionando meios de conscientização e ampla formação para a cidadania?

No contexto contemporâneo, a busca por proficiência na língua inglesa incentivou a proliferação de escolas bilíngues e programas educacionais voltados ao ensino integrado de línguas e conteúdo. As escolas bilíngues, que emergiram no Brasil a partir de 1990, destacam-se por criar um ambiente educacional em que a língua materna e o inglês coexistem como meios de instrução. Esse modelo busca não apenas o desenvolvimento da fluência em inglês, mas também a promoção de uma formação culturalmente diversificada e academicamente robusta (Megale et al., 2020; Soares, 2020).

Apesar dos avanços, a regulamentação e o desenvolvimento do bilinguismo enfrentam desafios complexos no Brasil. A legislação específica para escolas bilíngues ainda é insuficiente, gerando disparidades no acesso, na formação de professores e na validação de diplomas. A ausência de políticas educacionais claras e amplamente reconhecidas compromete a implementação de práticas pedagógicas consistentes e equitativas. Nesse sentido, destaca-se o Parecer CNE/CEB nº 2/2020, que estabelece diretrizes para a Educação Plurilíngue no Brasil, mas cuja homologação pelo Ministério da Educação permanece pendente, evidenciando lacunas significativas na institucionalização dessa modalidade de ensino (Brasil, Parecer CNE/CEB Nº 2, 2020).

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contempla o ensino de línguas estrangeiras, incluindo o inglês, como componente curricular obrigatório. Contudo, sua abordagem não explora de forma suficiente as especificidades do ensino bilíngue, especialmente no que se refere à formação docente e à integração de práticas bilíngues no sistema educacional tradicional (Brasil, Lei Nº 9.394, 1996).

Pesquisas recentes têm buscado analisar os impactos e as implicações das políticas educacionais no contexto bilíngue brasileiro. Polidório (2014) oferece uma visão histórica detalhada, ressaltando a relevância do inglês enquanto língua internacional e os desafios enfrentados pelos educadores. Por sua vez, estudos destacam cada vez mais a necessidade de uma legislação mais clara que contemple tanto as particularidades do ensino bilíngue quanto a formação dos profissionais envolvidos (Bohn, 2003; Fortes, 2017; Megale; Mejía, 2020).

A Constituição Federal de 1988 representa um marco significativo para a educação bilíngue, ao consagrar a valorização da diversidade linguística e cultural do Brasil. O artigo 210, por exemplo, garante às comunidades indígenas o direito de utilizarem suas línguas maternas e seus próprios processos educativos. Esse dispositivo, ainda que limitado ao contexto indígena, estabeleceu um precedente legal para o reconhecimento do bilinguismo como uma prática educativa legítima e necessária. A Constituição também reconhece o papel da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como essencial na educação de surdos, consolidando a educação bilíngue em um contexto de inclusão (Lourenço, 2020).

Outro documento fundamental é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996. A LDB estabelece a obrigatoriedade do ensino de uma língua estrangeira moderna no ensino fundamental e médio, configurando um dos pilares normativos para a expansão do bilinguismo. Além disso, reforça o direito à educação bilíngue para comunidades indígenas e propõe a formação de professores aptos a atender às especificidades dessa modalidade educativa. No entanto, a legislação não define claramente as diretrizes para escolas bilíngues no contexto urbano, o que evidencia a necessidade de regulamentações mais abrangentes (Megale, 2019; Soares, 2020).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), implementada em 2017, trouxe avanços ao estruturar competências interculturais e linguísticas como parte da formação básica dos estudantes. Apesar de não tratar especificamente de escolas bilíngues, a BNCC destacou o inglês como prioridade no ensino de línguas estrangeiras, apontando para sua relevância no contexto global. Contudo, a implementação prática dessa política encontra desafios, como a falta de infraestrutura e a formação insuficiente de professores nas escolas públicas, perpetuando disparidades regionais e socioeconômicas (Brasil, Lei Nº 9.394, 2017).

O Parecer CNE/CEB nº 2/2020, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, apresentou orientações específicas para a educação bilíngue no Brasil, diferenciando escolas bilíngues de currículos bilíngues opcionais. Apesar de avançar na definição de parâmetros pedagógicos, de planejamento e de avaliação, o parecer ainda carece de homologação pelo Ministério da Educação, o que reflete a fragilidade normativa do setor. Essa lacuna dificulta a padronização de práticas, a formação docente e a garantia de qualidade no ensino bilíngue (Brasil, Parecer CNE/CEB Nº 2, 2020).

No que se refere às comunidades indígenas e quilombolas, há diretrizes específicas que garantem o direito ao bilinguismo. A Resolução nº 5 de 2012 estabelece normas para a educação indígena, enquanto as comunidades quilombolas recebem incentivos para o ensino bilíngue nos casos em que coexistam múltiplas línguas. Contudo, a ausência de regulamentação detalhada para as escolas quilombolas limita a expansão desse modelo educacional em tais contextos (Brasil, Resolução Nº 5, 2012).

Teorias pedagógicas como a de Lev Vygotsky, que enfatiza o papel da linguagem no desenvolvimento cognitivo, e a Teoria da Interdependência Linguística de Jim Cummins, que destaca a transferência de habilidades entre línguas, oferecem bases sólidas para a prática bilíngue. Essas abordagens reforçam a importância de valorizar a língua materna dos estudantes como ponto de partida para o aprendizado de uma segunda língua, promovendo um bilinguismo equilibrado e culturalmente sensível (Sousa, 2018; Villetti; Cassoli, 2019).

Além disso, a Pedagogia Crítica de Paulo Freire, ao defender a valorização do contexto cultural dos estudantes, contribui para uma prática bilíngue que respeita e integra as diversidades locais. Teorias como a de Stephen Krashen, com seu conceito de *input* compreensível, e a abordagem comunicativa no ensino de línguas também orientam metodologias que priorizam a interação significativa e o uso prático da língua (Lourenço, 2020; Silva; Palhano, 2021)

Segundo Brandão (2021, p. 181), “criar saberes, conhecimentos, valores, reconstruir saberes não é em nós, pessoas humanas, algo instrumental posto “a serviço de”. O autor indica, a partir da obra de Paulo Freire, que os saberes utilitários não necessariamente produzem socialidade, partilha, interações entre atores culturais. Ele indica algumas ideias fundamentais de uma perspectiva freireana de educação, que nos orienta nesta pesquisa. A primeira é que o saber e a criação são

parte da experiência humana. A segunda é que educação não é processo apenas de formação para o trabalho, mas para o desenvolvimento humano mais amplo. Neste aspecto o autor faz uma crítica contundente às “pedagogias do mercado”, em grande parte estimuladas por agências internacionais do mundo econômico, como o Banco Mundial. Deste ponto de vista, a terceira ideia é a da necessidade de reencontrar a educação como desenvolvimento humano e não desenvolvimento econômico, nos moldes de uma sociedade globalizada fria. A quarta ideia é a de que a educação deve ser dirigida pelo diálogo, para aprender a conviver e se comunicar por meio da aprendizagem. A quinta ideia é a necessidade de entender a educação como processo para a vida toda, envolvendo os ciclos do desenvolvimento humano. Evidentemente aqui se incluem todos os saberes, as formas de currículo e conteúdos escolares, mas na perspectiva crítica de uma educação como direito. A sexta ideia é que a educação é necessariamente a formação para a cidadania e para a vida política. Ajudando na realização plena de direitos. A sétima ideia é que é necessário tornar a educação uma experiência multicultural, respeitando diferenças de todas as matizes, estabelecendo formas de diálogo e compreensão mútuas. A oitava ideia é que em meio a uma globalização neoliberal, a educação deve ser um processo de formação cidadã em favor dos pobres e marginalizados, na defesa dos direitos humanos fundamentais, como o próprio acesso à educação. A nona ideia é a defesa de uma educação voltada para a virtude, para a verdade e a beleza. Portanto, no conhecimento fundamentado, na ética e na estética. E a décima e última ideia é a de uma educação amorosa, voltada para o processo de humanização, o cuidado com a própria vida, a sociedade e o planeta. Uma educação socioambientalmente comprometida. (Brandão, 2021, p. 181-224)

Brandão, desta forma, aponta os caminhos de uma perspectiva freireana de educação, considerando todas as possibilidades, inclusive que as práticas e áreas específicas do conhecimento na escola, poderão desenvolver.

Paulo Freire já havia assinalado quais são os referenciais fundamentais de uma educação humanizadora, em sua obra *Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa*. Desde suas obras mais importantes, já indicava que educar não é transferir conhecimento, mas uma prática social que envolve o sentido do inacabamento, a compreensão dos condicionamentos históricos, a ideia da autonomia possível, o bom senso, a humildade, a alegria, a esperança, a confiança nas mudanças possíveis, a curiosidade dentre inúmeros outros saberes que tornam o

ensinar uma especificidade humana (Freire, 1999). Não há como, diz, “pensar os seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela. Elar longe, ou pior, fora da ética, entre nós, mulheres e homens, é uma transgressão”. (Freire, 1999, p. 37). Não podemos amesquinhar o trabalho educativo a puro treinamento técnico, porque educar é substantivamente formar. Daí a necessidade de pensar uma educação bilingue que fuja a esta perspectiva, que possa tornar-se colaborativa neste processo de formação humana, de plenificação da existência. O que chamamos de Educação Humanizadora. Para conceituar a relação dialética entre hominização e humanização do homem/mulher, da cultura, por meio da educação recorreremos a Saviani (1991, p. 91), que nos diz:

O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo.

No entanto, como vimos preliminarmente, nem todas as concepções de educação corroboram para com esse sentido de humanização. Mais que isso, nem todas as políticas educacionais derivadas de concepções hegemônicas podem contribuir para esse sentido. É o que fez Nunes (2020) ao apontar uma disputa entre a chamada *pedagogia das competências e habilidades*, uma concepção neotecnicista majoritária hoje no Brasil, proveniente de experiências europeias, que se assegura discursivamente com a proposta do mensurativismo quantitativista e a *educação como direito social e subjetivo*, sustentada teoricamente em autores clássicos brasileiros, como Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Paulo Freire, e que se configura no capítulo da constituição de 1988 destinado à educação.

Mesmo não tendo marcados enfaticamente com a perspectiva da educação como direito, os marcos jurídicos recentes se articulam discursivamente em seu entorno.

Nesses documentos se explicita a defesa da Educação como Direito humano. Expressa-se essa tendência na concepção da Educação como Direito e do Direito à Educação. Temos nos pautado e, igualmente temos alinhado nossa atuação nesse segundo grupo. Defendemos a prática da Educação como Direito e como processo de Humanização. Trata-se de uma das mais proeminentes tarefas, postas

pela militância acadêmica e política, o desafio de aprofundar nos fundamentos e estender as disposições da concepção do Direito à Educação como paradigma jurídico, político e pedagógico no conjunto dos debates e dos projetos em disputa histórica do nosso sofrido Brasil. (Nunes, 2020, p. 37)

Há que se superar, no entanto, vários entraves práticos que todas as formas de educação enfrentam ao se pautarem técnica e eticamente nesta perspectiva.

Do ponto de vista das políticas públicas, iniciativas como o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 incluem metas voltadas para a ampliação do acesso à educação bilíngue. Contudo, sua implementação enfrenta entraves significativos, como a falta de recursos, a formação inadequada de professores e a ausência de uma regulamentação consolidada. A carência de materiais didáticos adaptados e de infraestrutura tecnológica nas escolas públicas agrava ainda mais o problema (Megale, 2019).

Apesar do crescimento das escolas bilíngues no setor privado, onde mensalidades altas restringem o acesso a uma elite econômica, o setor público ainda enfrenta desafios estruturais. A concentração de escolas bilíngues nas regiões mais desenvolvidas do Brasil intensifica desigualdades regionais, excluindo populações de áreas menos favorecidas (Castro, 2022; Megale; Mejía, 2020).

Enquanto o bilinguismo é promovido como ferramenta de integração global, sua implementação limitada reflete as desigualdades socioeconômicas e educacionais do Brasil. Um marco regulatório consolidado, aliado a políticas públicas de qualidade, é essencial para garantir que o ensino bilíngue não seja um privilégio restrito às elites, mas um direito acessível a todos os cidadãos. A democratização do bilinguismo requer um esforço conjunto de governos, instituições e sociedade para superar as barreiras históricas e estruturais, transformando-o em um instrumento de inclusão social e desenvolvimento (Morato et al., 2020).

A legislação brasileira sobre educação bilíngue passou por avanços importantes, especialmente com a homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue em 2020. Esse marco normativo estabelece parâmetros para o funcionamento de escolas bilíngues, incluindo a carga horária mínima da língua adicional e a formação específica de docentes. No entanto, desafios persistem, como a necessidade de regulamentação mais detalhada e a garantia de condições adequadas para a implementação eficaz desse modelo (Brasil; 2020a).

A produção acadêmica tem destacado a importância de políticas públicas que assegurem o acesso equitativo à educação bilíngue, especialmente em escolas públicas. Enquanto instituições privadas já consolidaram esse modelo, a rede pública enfrenta dificuldades na formação de professores e na adaptação curricular. Dessa forma, destaca-se a necessidade de iniciativas governamentais que promovam a equidade e a expansão da educação bilíngue para diferentes contextos socioeconômicos.

Além das questões legais e estruturais, evidenciamos a importância da abordagem sociocultural na educação bilíngue. O bilinguismo no Brasil deve ser compreendido além do ensino de línguas estrangeiras, considerando as demandas de comunidades indígenas, imigrantes e surdos, que possuem direitos linguísticos específicos. Assim, o avanço das pesquisas e da legislação caminha no sentido de reconhecer a diversidade linguística do país e garantir um ensino bilíngue mais inclusivo e efetivo.

A seguir, são analisadas as principais legislações que regulamentam o ensino bilíngue no Brasil (português-inglês), considerando seu conteúdo e estrutura. Além disso, discute-se suas implicações para a prática educacional no país, destacando desafios e perspectivas para sua implementação:

2.2 Parecer CNE/CEB nº 2/2020 - Diretrizes Nacionais para a Educação Plurilíngue no Brasil

O documento regulamenta a educação bilíngue no Brasil, estabelecendo diretrizes curriculares para a implementação do ensino plurilíngue. Entre as principais questões abordadas, destacam-se (Brasil, 2020):

Definição e características das Escolas Bilíngues

- As escolas bilíngues devem implementar um currículo único e integrado, conduzido em duas línguas de instrução.
- Diferenciam-se das instituições que apenas ampliam a carga horária em uma língua adicional, sem proporcionar uma abordagem totalmente integrada ao ensino.

Do ponto de vista dos aspectos Legais e normativos, a regulamentação fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e na

Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o ensino de inglês como língua adicional obrigatória a partir do 6º ano do Ensino Fundamental. Além disso, faz referência a tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, que asseguram o direito à educação plurilíngue.

Em relação à formação de professores e à qualidade do ensino, define que os docentes que atuam na educação bilíngue devem possuir formação específica, preferencialmente em Letras ou Pedagogia Bilíngue, além de certificação de proficiência na língua adicional, com nível mínimo B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). No entanto, a BNCC não estabelece metas objetivas de proficiência para os alunos, o que pode comprometer a qualidade e a efetividade do ensino bilíngue.

Sobre o Impacto sociocultural e econômico do ensino bilíngue, o documento sugere a expansão do ensino bilíngue como resposta às exigências do mercado global, mas deve, simultaneamente, promover a valorização da diversidade linguística. A ênfase predominante no inglês pode acentuar desigualdades e contribuir para a marginalização de línguas minoritárias, comprometendo a pluralidade cultural e linguística no contexto educacional.

Ainda analisa que há desafios e recomendações para a implementação do ensino bilíngue, como a deficiência na infraestrutura e a ausência de formação continuada para professores. Para mitigar essas limitações, recomenda o estabelecimento de padrões nacionais de avaliação, a ampliação do suporte financeiro às escolas públicas e o desenvolvimento de plataformas digitais que favoreçam a aprendizagem bilíngue de forma acessível e eficiente.

Analisando estes aspectos e procurando pensar a definição e características das escolas bilíngues, considera-se que existe uma diferenciação entre escolas bilíngues e aquelas que apenas ampliam a carga horária em uma língua adicional é fundamental para evitar o uso indiscriminado da designação "bilíngue" por instituições sem um projeto pedagógico estruturado. O documento enfatiza a importância de um ensino verdadeiramente integrado, no qual a segunda língua não se limita a um componente curricular isolado, mas se estabelece como um meio de instrução em diversas disciplinas, promovendo uma imersão linguística efetiva.

Voltando aos aspectos legais e normativos, aparece o fato de que a normatização do ensino bilíngue no Brasil representa um avanço significativo,

especialmente considerando a ausência de regulamentação específica até recentemente. No entanto, a legislação ainda carece de diretrizes mais detalhadas sobre a implementação prática do ensino em duas línguas. A BNCC, por exemplo, prioriza o ensino do inglês, mas não estabelece metas claras de aprendizagem nem orientações metodológicas que assegurem a proficiência dos alunos.

A incorporação de tratados internacionais como referência para a regulamentação é um aspecto positivo, pois alinha o Brasil a práticas educacionais globais e reforça o direito à educação plurilíngue. No entanto, a aplicação efetiva dessas normas enfrenta desafios estruturais, incluindo desigualdades regionais no acesso a uma educação bilíngue de qualidade, evidenciando a necessidade de investimentos e políticas públicas mais equitativas.

Cabe destacar, inclusive que em relação às políticas públicas e o acesso à educação bilíngue, a predominância do ensino bilíngue na rede privada contribui para o aprofundamento das desigualdades educacionais, consolidando-o como um privilégio restrito a determinadas camadas sociais e, conseqüentemente, reforçando disparidades socioeconômicas, além de se constituir como um indicativo do não cumprimento do preceito constitucional do direito à educação. Iniciativas públicas, como os programas Londrina Global e Rio Criança Global, demonstram a viabilidade da educação bilíngue em escolas públicas, mas ainda se limitam a contextos locais, sem o respaldo de uma política nacional abrangente que assegure equidade no acesso (Cáceres, 2022; Reis et al., 2022).

O documento reconhece essa desigualdade e propõe medidas para ampliar a oferta de ensino bilíngue na rede pública. No entanto, não apresenta diretrizes concretas de financiamento ou estratégias efetivas de incentivo que viabilizem a implementação de currículos bilíngues em larga escala, evidenciando a necessidade de um compromisso governamental mais estruturado para garantir a democratização desse modelo educacional.

Pensando a formação de professores e a qualidade social do ensino, a indicação da exigência de formação específica para professores bilíngues representa um avanço significativo, assegurando um nível mínimo de qualificação docente. A obrigatoriedade de comprovação de proficiência linguística, com nível mínimo B2 no CEFR, aliada à recomendação de cursos de especialização na área, constitui uma medida positiva para aprimorar a qualidade do ensino bilíngue.

No entanto, a ausência de programas estruturados de formação continuada e de incentivos para a capacitação docente pode comprometer a implementação eficaz desse modelo educacional, sobretudo na rede pública. Além disso, a falta de padrões nacionais para a avaliação da proficiência tanto de alunos quanto de professores dificulta a mensuração da eficácia dos programas bilíngues, evidenciando a necessidade de diretrizes mais claras para garantir a qualidade e a equidade na oferta desse ensino.

Em geral, considerando o impacto sociocultural e econômico do ensino bilíngue, constata-se que frequentemente ele é defendido pela necessidade de preparar os alunos para um mercado de trabalho globalizado. No entanto, essa abordagem economicista não pode desconsiderar a importância da valorização cultural e da diversidade linguística, nem a formação humanizadora mais ampla, como destacaremos adiante. O documento reconhece a necessidade desse equilíbrio, mas ainda observa uma predominância do inglês como língua adicional, o que pode fortalecer a hegemonia dessa língua em detrimento de outras línguas, especialmente as indígenas e minoritárias.

A promoção de um ensino bilíngue verdadeiramente inclusivo e como direito, exige políticas que incentivem o aprendizado de múltiplas línguas, ao mesmo tempo em que respeitem a identidade cultural dos alunos e alunas. Além disso, é fundamental evitar que o ensino bilíngue seja utilizado apenas como um diferencial de mercado para escolas privadas, assegurando que ele seja acessível e equitativo para todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica.

Ainda sobre os desafios e recomendações para a implementação do ensino bilíngue no Brasil, o país enfrenta desafios estruturais substanciais. Embora o documento mencione a necessidade de políticas públicas robustas, ele não especifica como essas políticas seriam financiadas ou aplicadas em larga escala.

Entre as recomendações mais importantes, destaca-se a necessidade de estabelecer padrões nacionais para a avaliação da proficiência de alunos e professores, além do desenvolvimento de plataformas digitais para o ensino de línguas. No entanto, a eficácia dessas medidas depende de um comprometimento político e financeiro que ainda não se reflete de forma concreta nas diretrizes atuais.

Por fim, em sentido amplo, o documento em questão representa um avanço na regulamentação do ensino bilíngue no Brasil, apresentando diretrizes claras para escolas e docentes. Contudo, a implementação dessas diretrizes enfrenta obstáculos

significativos, particularmente no que tange à equidade no acesso, à formação docente e à avaliação da proficiência dos alunos.

Para que o ensino bilíngue se torne, de fato, uma ferramenta de inclusão e valorização cultural, é crucial que as políticas públicas sejam robustecidas. Isso inclui garantir financiamento adequado, estabelecer programas de formação continuada para professores e implementar padrões nacionais de avaliação – mesmo discutindo suas características, para que não sejam apenas mensurativistas, mas críticos e considerados meios de aprendizagem significativa. Sem esses elementos, corre-se o risco de o ensino bilíngue continuar a ser um privilégio de poucos, exacerbando as desigualdades educacionais em vez de promovê-las.

2.3 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou Lei nº 9.394/1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, define as normas gerais para a educação no Brasil. A seguir, será apresentado um panorama detalhado e uma análise crítica dos principais aspectos observados, com ênfase nas implicações para a implementação do ensino bilíngue em português e inglês no contexto brasileiro (Brasil, Lei Nº 9.394, 1996).

O documento aponta os princípios e diretrizes gerais da educação brasileira, estabelecendo a educação como um direito fundamental de todos e um dever do Estado e da família, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, sua formação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

O ensino deve ser orientado por princípios essenciais, como a igualdade de acesso e permanência, a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, além da gestão democrática do ensino público.

Além disso, a LDB garante a valorização dos profissionais da educação, por meio de políticas de formação e condições adequadas de trabalho, e assegura a manutenção de padrões mínimos de qualidade na oferta do ensino.

Esclarece que a Educação Básica brasileira é estruturada e organizada em níveis e modalidades de ensino. A educação básica no Brasil é estruturada em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A LDBEN estabelece diretrizes que permitem flexibilidade na organização escolar, possibilitando a adoção de diferentes modelos de ensino, como a organização por ciclos, períodos semestrais

e a progressão continuada, de acordo com as necessidades pedagógicas e contextuais de cada instituição.

No que se refere ao ensino médio, a legislação determina que essa etapa deve proporcionar uma formação integral aos estudantes, preparando-os não apenas para a continuidade dos estudos no ensino superior, mas também para a inserção no mundo do trabalho e para o exercício pleno da cidadania.

Com relação ao currículo e ao ensino de línguas, o currículo da educação básica deve estar alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece diretrizes gerais para a formação dos estudantes em todo o país. Além disso, a BNCC deve ser complementada por uma parte diversificada, permitindo adaptações que contemplem as especificidades regionais, culturais e socioeconômicas de cada localidade.

A LDB determina a obrigatoriedade do ensino da língua portuguesa em todas as etapas da educação básica. No que se refere ao ensino de línguas estrangeiras, a legislação estabelece que, a partir do 6º ano do ensino fundamental, deve ser oferecida pelo menos uma língua adicional, sendo o inglês a opção preferencial.

Embora a LDB não faça referência direta à educação bilíngue, seu texto permite a implementação de modelos de ensino diferenciados, o que viabiliza a oferta de programas bilíngues em instituições públicas e privadas, desde que respeitadas as diretrizes educacionais vigentes.

A LDB foi complementada, em 2020, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue, que estabeleceram parâmetros específicos para a regulamentação do ensino bilíngue no Brasil.

Essas diretrizes definem os critérios que caracterizam uma escola bilíngue, diferenciando-a de instituições que apenas oferecem ensino de uma língua adicional sem integração curricular. Além disso, estabelecem requisitos para a organização curricular, metodologias de ensino e formação docente, garantindo um padrão mínimo de qualidade para a oferta desse modelo educacional.

Embora o ensino bilíngue possa ser implementado tanto na rede pública quanto na privada, sua consolidação no ensino público ainda enfrenta desafios significativos, como a falta de infraestrutura, a necessidade de formação específica para professores e a ausência de políticas públicas robustas para viabilizar sua ampliação de forma equitativa.

Também determina que a formação dos profissionais da educação deve ocorrer em nível superior, preferencialmente por meio de cursos de licenciatura, garantindo uma base teórica e metodológica para a prática docente.

No contexto do ensino bilíngue, a legislação exige que os professores possuam formação específica na área, o que inclui não apenas a licenciatura, mas também a certificação de proficiência na língua adicional utilizada como meio de instrução. Esse requisito busca assegurar a competência linguística e pedagógica necessária para a condução de um ensino verdadeiramente integrado.

Entretanto, observa-se uma carência significativa de programas de formação continuada para docentes bilíngues, especialmente na rede pública. A ausência de políticas estruturadas para capacitação permanente compromete a qualidade e a expansão do ensino bilíngue, evidenciando a necessidade de investimentos em desenvolvimento profissional e atualização metodológica para garantir a eficácia desse modelo educacional.

Sobre o financiamento e políticas públicas específicas de educação bilíngue, a lei estabelece que educação deve ocorrer por meio da colaboração entre União, estados e municípios, garantindo recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino em todas as etapas da educação básica.

No entanto, a implementação do ensino bilíngue na rede pública ainda carece de uma política pública consolidada, resultando em uma oferta limitada e desigual desse modelo educacional. A ausência de diretrizes específicas para financiamento e infraestrutura impede a expansão do ensino bilíngue de forma equitativa, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A predominância das escolas bilíngues na rede privada intensifica as desigualdades educacionais, tornando o ensino em duas línguas um privilégio restrito a determinados grupos sociais. Esse cenário reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à inclusão, garantindo que o acesso à educação bilíngue não seja determinado apenas pela condição financeira das famílias, mas sim pelo reconhecimento de seu valor como direito educacional e fator de desenvolvimento sociocultural.

Tentaremos agora analisar criticamente os aspectos gerais elencados acima. Sobre os princípios e diretrizes gerais da educação a LDB estabelece princípios fundamentais para a educação no Brasil, assegurando o direito ao ensino de qualidade para todos. Embora a lei reconheça a diversidade linguística e cultural do

país, a regulamentação do ensino bilíngue só foi formalizada com a publicação das Diretrizes para a Educação Plurilíngue (Brasil, 2020a). Essa ausência inicial de normatização permitiu o crescimento do ensino bilíngue de maneira descentralizada, resultando na adoção de diferentes modelos sem critérios padronizados de qualidade.

Um dos princípios centrais da LDB é a valorização dos profissionais da educação. No entanto, no contexto do ensino bilíngue, ainda há desafios significativos relacionados à formação docente e à remuneração. A escassez de programas específicos de capacitação e a falta de reconhecimento salarial adequado comprometem a efetividade desse modelo educacional. Assim, para assegurar a qualidade da educação bilíngue, torna-se imprescindível a implementação de políticas que incentivem a formação continuada dos professores, bem como a criação de diretrizes mais rigorosas para sua atuação.

Sobre a organização dos níveis e modalidades de ensino, sabemos que a flexibilidade na organização escolar, prevista na LDB, representa um avanço ao permitir a adaptação do ensino a diferentes contextos sociais e regionais. No entanto, essa característica também contribui para disparidades na implementação do ensino bilíngue, uma vez que não há uma estrutura curricular unificada para esse modelo.

Até a publicação das Diretrizes para a Educação Plurilíngue em 2020, a ausência de regulamentação específica resultou na proliferação de instituições autodenominadas "bilíngues", sem necessariamente oferecer um currículo integrado e alinhado a padrões pedagógicos adequados. Esse cenário evidencia a necessidade de maior monitoramento por parte das autoridades educacionais, a fim de assegurar que o ensino bilíngue seja conduzido com qualidade e em conformidade com princípios educacionais bem definidos.

Em relação ao currículo e ensino de línguas, a inclusão da língua inglesa como componente curricular obrigatório a partir do 6º ano do ensino fundamental reflete sua relevância no atual cenário histórico. No entanto, a LDB não estabelece diretrizes específicas sobre a condução desse ensino em escolas bilíngues, resultando em lacunas na regulamentação e na padronização dos currículos voltados para o bilinguismo.

A publicação das Diretrizes para a Educação Plurilíngue representou um avanço ao oferecer parâmetros para o ensino bilíngue no Brasil. Contudo, ainda persistem desafios na implementação de currículos que integrem de maneira eficaz as duas línguas de instrução, garantindo um ensino equilibrado e de qualidade. Além

disso, a ênfase no inglês como língua adicional pode reforçar a hegemonia desse idioma, marginalizando outras línguas estrangeiras e indígenas no sistema educacional. Para que a educação bilíngue seja verdadeiramente inclusiva e representativa da diversidade linguística do país, é essencial a adoção de políticas que promovam o ensino de diferentes línguas, valorizando o patrimônio cultural e linguístico nacional.

A regulamentação do ensino bilíngue no Brasil representou um avanço significativo, mas ainda enfrenta desafios que comprometem sua implementação equitativa e eficaz. Um dos principais entraves é a desigualdade no acesso, uma vez que a maioria das escolas bilíngues está concentrada na rede privada. Sem políticas públicas específicas para a expansão dessa modalidade na educação pública, o ensino bilíngue permanecerá restrito a uma parcela privilegiada da população, aprofundando as disparidades educacionais.

Outro obstáculo relevante diz respeito à padronização dos modelos de ensino bilíngue. Muitas instituições adotam o rótulo de “bilíngue”, mas limitam-se a oferecer um aumento na carga horária de inglês, sem uma integração efetiva entre a língua adicional e as demais disciplinas. Esse modelo fragmentado compromete a efetividade da proposta bilíngue, pois não garante um ensino verdadeiramente imersivo e interdisciplinar. Para que a regulamentação alcance seus objetivos, é essencial o desenvolvimento de diretrizes mais claras sobre a estrutura curricular e a avaliação da proficiência, além de investimentos na formação continuada dos docentes.

A exigência de formação superior para professores bilíngues é um avanço significativo, no entanto, a realidade revela uma lacuna substancial na oferta de programas específicos de formação para esse grupo profissional. Muitas escolas priorizam a proficiência na língua adicional na contratação de docentes, negligenciando a formação pedagógica necessária para a prática docente efetiva no contexto bilíngue.

Além disso, a ausência de programas de formação continuada compromete a qualidade do ensino bilíngue, particularmente nas escolas públicas. Para que a educação bilíngue seja de fato eficaz, é imprescindível que os professores recebam apoio contínuo, com acesso a metodologias pedagógicas atualizadas, além de práticas formativas que possibilitem a adaptação constante às necessidades do ambiente educacional e às características dos alunos. O fortalecimento da formação

docente é, portanto, um elemento central para a consolidação de um ensino bilíngue de qualidade.

O financiamento da educação no Brasil ainda carece de uma política pública específica voltada para a expansão do ensino bilíngue na rede pública. Enquanto isso, a rede privada segue liderando a oferta desse modelo educacional, ampliando as desigualdades no acesso ao ensino bilíngue.

Para que o ensino bilíngue se torne mais inclusivo, é imprescindível que o governo federal desenvolva e implemente incentivos destinados à criação de programas bilíngues nas escolas públicas. Além disso, é crucial estabelecer critérios claros e objetivos para a avaliação da qualidade desses programas, garantindo que o ensino bilíngue esteja alinhado aos objetivos educacionais e aos princípios de equidade e excelência.

Embora a LDB tenha representado um marco para a educação brasileira, garantindo princípios fundamentais para o ensino no país, a regulamentação tardia do ensino bilíngue trouxe desafios significativos à implementação desse modelo. A falta de uma legislação mais precisa resultou em desigualdades no acesso e na ausência de uma padronização clara dos modelos de ensino bilíngue.

Para que o ensino bilíngue, especialmente no contexto português-ínglês, cumpra efetivamente seu papel de inclusão social e de valorização da diversidade linguística e cultural, é necessário um avanço nas regulamentações, com investimentos estratégicos na formação de professores e a implementação de políticas públicas que garantam equidade no acesso. Sem esses avanços, o ensino bilíngue continuará a ser um privilégio restrito, em vez de uma ferramenta de transformação educacional e social.

2.4 A Base Nacional Comum Curricular – BNCC

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi aprovada em 2017 e estabelece uma interação com a legislação educacional brasileira, incluindo sua evolução histórica, processos de implementação e os desafios enfrentados. A seguir, será apresentado um panorama detalhado e uma análise crítica de cada um dos tópicos abordados, com foco nas implicações da BNCC para o ensino bilíngue português-ínglês no Brasil, à luz da legislação vigente (Brasil, Parecer CNE/CP Nº15, 2017).

Em termos de sua estrutura, analisemos primeiro o histórico da BNCC e sua relação com a educação bilíngue. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o produto de um processo normativo iniciado na década de 1940, com a criação da Lei Orgânica do Ensino Secundário. Esse processo foi progressivamente consolidado pelas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1961 e 1971, que introduziram o conceito de núcleo comum no currículo escolar, estabelecendo as bases para a organização do ensino no Brasil.

A Constituição de 1988 reforçou a ideia de uma formação básica comum para todos os cidadãos, um princípio que foi posteriormente consolidado pela LDBEN de 1996, que determinou a implementação de um currículo nacional mínimo para a educação básica. A Lei nº 13.005/2014, ao estabelecer o Plano Nacional de Educação (PNE), reafirmou a necessidade da BNCC como instrumento orientador da educação básica no Brasil, com o objetivo de assegurar uma educação de qualidade em todo o território nacional.

A BNCC foi formulada ao longo de vários anos, com ampla participação pública, incluindo consultas e debates no Conselho Nacional de Educação (CNE), até ser finalmente aprovada e implementada, representando um marco importante na educação brasileira, em que pesem compassos e descompassos, disputas, que levaram a uma concepção majoritária que a norteou no ensino fundamental, a chamada pedagogia das competências.

Em relação aos seus objetivos, a BNCC define os direitos e objetivos de aprendizagem para cada etapa da educação básica, estabelecendo uma base comum que orienta os processos educativos em todo o país.

Embora proponha diretrizes nacionais, a BNCC reconhece e respeita a diversidade regional, permitindo a adaptação dos currículos às especificidades e realidades locais, garantindo maior flexibilidade na implementação do ensino.

No que se refere ao ensino de línguas, a BNCC reforça o inglês como língua adicional obrigatória a partir do 6º ano do ensino fundamental. Contudo, a BNCC não contempla diretrizes específicas para a educação bilíngue, o que deixa lacunas quanto à regulamentação e padronização desse modelo educacional no Brasil.

Analisando o seu impacto na educação bilíngue Português-Inglês, a BNCC não aborda diretamente a educação bilíngue, o que resulta em lacunas significativas na sua implementação em escolas brasileiras, dificultando uma uniformização do modelo de ensino.

Para suprir essa lacuna, foram aprovadas, em 2020, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue, que visam regulamentar o ensino bilíngue, proporcionando uma estrutura normativa mais clara para as instituições de ensino.

O crescimento das escolas bilíngues na rede privada, aliado à falta de políticas públicas eficazes para a inclusão da educação bilíngue na rede pública, agrava as desigualdades educacionais, perpetuando o privilégio do acesso a esse modelo educacional restrito a uma parcela da população.

Em termos de desafios e perspectivas, há uma falta de clareza quanto à implementação do ensino bilíngue nas escolas públicas, o que compromete a uniformidade e a eficácia do modelo educacional.

A formação específica para professores bilíngues é essencial, incluindo a definição de critérios de proficiência na língua adicional e a aplicação de metodologias adequadas para garantir a qualidade do ensino. A ausência de padrões nacionais para a avaliação do aprendizado bilíngue dificulta a mensuração da eficácia dos programas e a garantia de padrões mínimos de qualidade.

Existe um grande potencial para a valorização da diversidade linguística e cultural no ensino bilíngue, mas isso depende da existência de uma regulamentação clara e do apoio institucional para a sua implementação consistente e eficaz.

A evolução normativa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reflete um esforço contínuo para assegurar uma base comum de ensino no Brasil, visando a uniformização e a qualidade educacional. No entanto, a falta de especificidade em relação à educação bilíngue evidencia uma lacuna significativa na legislação educacional. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 e o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 tenham delineado princípios gerais para a educação, não foram estabelecidas diretrizes claras sobre como a educação bilíngue deveria ser estruturada dentro da BNCC. Dessa forma, a regulamentação da educação bilíngue ficou a cargo de legislações complementares, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue de 2020.

A ausência de um marco regulatório específico até o ano de 2020 permitiu que a educação bilíngue se expandisse de maneira desordenada, com a predominância de sua oferta na rede privada e uma limitada integração com o sistema público de ensino. Este panorama contribui para o agravamento das desigualdades no acesso a um ensino bilíngue de qualidade e a garantia do direito a essa modalidade, dificultando

a implementação de políticas públicas que possam garantir maior equidade nesse tipo de educação.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece direitos de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, mas sua estrutura não aborda adequadamente as especificidades do ensino bilíngue. Embora o ensino da língua inglesa seja obrigatório a partir do 6º ano do ensino fundamental, a BNCC não fornece diretrizes claras sobre como o ensino deve ser conduzido em contextos bilíngues, nos quais a segunda língua é utilizada como meio de instrução em outras disciplinas. Isso resulta em uma lacuna significativa na regulamentação da educação bilíngue, prejudicando sua implementação eficaz.

Além disso, embora a BNCC enfatize o respeito à diversidade cultural e linguística, ela não apresenta mecanismos concretos para garantir que esse princípio seja efetivamente aplicado no contexto da educação bilíngue. A falta de uma padronização nacional dificulta a definição de critérios objetivos para avaliação do aprendizado bilíngue e impede a criação de diretrizes claras para a formação de professores especializados. Essas lacunas estruturais comprometem a qualidade do ensino bilíngue e dificultam sua expansão de forma equitativa no Brasil.

A regulamentação tardia da educação bilíngue no Brasil gerou um cenário desigual, no qual a maioria das escolas bilíngues se concentra na rede privada, limitando o acesso dos alunos da rede pública a esse modelo educacional. Como vimos, a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue representou um passo significativo para suprir essa lacuna, mas sua implementação ainda enfrenta desafios substanciais.

A predominância do inglês como língua adicional reforça a hegemonia dessa língua em detrimento de outras línguas minoritárias, como as indígenas e as de imigração. Esse cenário pode contribuir para a valorização do bilinguismo apenas como um diferencial de mercado, em vez de reconhecê-lo como uma estratégia educacional inclusiva e equitativa, como direito educativo capaz de promover a diversidade linguística e cultural no Brasil.

Ademais, a ausência de diretrizes nacionais claras para a avaliação do ensino bilíngue compromete a qualidade do modelo educacional. Na falta de padrões estabelecidos, as escolas bilíngues adotam abordagens pedagógicas diversas, o que pode resultar em disparidades significativas na formação dos alunos, prejudicando a uniformidade e a efetividade do ensino bilíngue em todo o território nacional.

A implementação do ensino bilíngue no Brasil enfrenta desafios estruturais significativos, com destaque para a falta de formação adequada para os professores bilíngues. A exigência de proficiência na língua adicional, aliada ao conhecimento de metodologias específicas, deveria ser um critério obrigatório para a atuação docente nesse modelo educacional. No entanto, essa exigência ainda não é amplamente implementada, o que compromete a qualidade do ensino bilíngue oferecido.

Para que a educação bilíngue se torne uma ferramenta eficaz de inclusão e valorização da diversidade linguística e cultural, é fundamental que o governo federal desenvolva e implemente políticas públicas que garantam equidade no acesso e qualidade no ensino. Algumas medidas essenciais incluem:

- Criação de um currículo nacional para escolas bilíngues com diretrizes claras sobre metodologias, carga horária e integração das línguas de instrução.
- Formação continuada de professores bilíngues, com a exigência de certificação de proficiência e capacitação em metodologias pedagógicas adequadas.
- Financiamento público para programas de educação bilíngue na rede pública, de modo a garantir que o acesso a esse modelo educacional não seja restrito apenas aos alunos da rede privada.
- Estabelecimento de padrões nacionais de avaliação para o ensino bilíngue, assegurando que escolas públicas e privadas sigam parâmetros de qualidade equivalentes.

Para que a educação bilíngue em português e inglês cumpra seu papel de inclusão e valorização cultural, sendo vista como um direito educacional importante, é fundamental que haja uma regulamentação mais precisa, acompanhada de investimentos significativos na formação docente e no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a equidade no acesso. Sem esses avanços, a educação bilíngue continuará sendo um privilégio restrito, em vez de uma estratégia educacional acessível a todos os estudantes brasileiros.

3 UMA REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE O DEBATE TEÓRICO EM TORNO DO ENSINO BILÍNGUE NO BRASIL

A análise crítica sobre o ensino bilíngue no Brasil revela a interação complexa entre políticas educacionais, práticas pedagógicas e o contexto sociocultural do país. O bilinguismo em língua inglesa é promovido como ferramenta de inserção no mercado global, refletindo a valorização do inglês como língua franca econômica e cultural.

As políticas públicas avançam ao incentivar a educação bilíngue, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Esses documentos reconhecem a importância do ensino de línguas estrangeiras e da diversidade linguística. No entanto, desafios persistem na implementação dessas diretrizes, como escassez de recursos, formação docente inadequada e marginalização de outras línguas (Cáceres, 2022; Guimarães et al., 2019).

Estudos apontam dificuldades na transição para currículos integrados, no alinhamento entre Língua Materna e Língua Adicional e na distribuição horária. Além disso, a formação docente é desigual, pois a qualificação complementar é exigida apenas dos professores da língua adicional. A visão monoglóssica e a falta de diretrizes claras dificultam a adoção de práticas bilíngues eficazes, enquanto a escassez de professores qualificados compromete a qualidade do ensino, reforçando a necessidade de políticas estruturadas (Guimarães et al., 2019; Kieling; Vetromille-Castro, 2022).

Ao promover a pluralidade linguística e cultural, o conceito de *Translanguaging* sustenta práticas pedagógicas que visam uma educação inclusiva e equitativa, alinhada às realidades dos estudantes. Além disso, García explora as implicações das políticas linguísticas e educacionais para a formação de identidades e para a participação ativa dos alunos em sala de aula, destacando a necessidade de estratégias pedagógicas que assegurem o desenvolvimento linguístico pleno de todos os estudantes (Megale, 2019; Megale; Mejía, 2020).

No contexto brasileiro, a obra de Megale apresenta uma análise crítica do cenário da educação bilíngue, com atenção especial ao hemisfério sul e às particularidades locais. Megale reúne contribuições de destacados estudiosos da educação no Brasil, ampliando a reflexão sobre a implementação de programas

bilíngues no país. Sua abordagem é particularmente valiosa por considerar as desigualdades regionais e socioculturais que impactam a educação bilíngue, além de propor estratégias para a efetivação de políticas educacionais mais inclusivas e alinhadas às demandas contemporâneas (Megale, 2019; Megale; Mejía, 2020).

A interseção entre as teorias de García e Megale proporciona uma visão abrangente sobre o bilinguismo, combinando perspectivas globais e locais. García oferece um modelo teórico que desafia a homogeneidade linguística e cultural frequentemente presente nos currículos, enquanto Megale contextualiza essas ideias à realidade brasileira, refletindo sobre desafios como o acesso desigual à educação bilíngue e a resistência a mudanças no paradigma educacional.

O bilinguismo é definido como a proficiência em duas línguas, adquiridas de forma simultânea — quando ambas são aprendidas ao mesmo tempo — ou sucessiva, quando a segunda língua é adquirida após a língua materna. A literatura apresenta múltiplas perspectivas sobre o tema, destacando que a proficiência pode variar entre os indivíduos e que a eficácia das abordagens educacionais depende do tipo de bilinguismo. Além disso, a aquisição de uma segunda língua está profundamente influenciada por fatores sociais, econômicos e culturais, os quais moldam as experiências e oportunidades de aprendizado. Compreender essas nuances é essencial para desenvolver práticas educacionais inclusivas, que reconheçam a diversidade dos alunos e suas necessidades específicas (Silva; Farves, 2024).

Trabalhos recentes analisam aspectos fundamentais do bilinguismo, propondo sua pluralização para "bilinguismos", a fim de abarcar as diversas práticas e significados moldados por contextos sociais, históricos e políticos. Ressalta-se a relação entre bilinguismo, mobilidade social e acesso a oportunidades econômicas, frequentemente vinculadas a línguas de poder, como inglês, francês e espanhol, destacando sua associação com posições sociais privilegiadas (El Kadri et al., 2024; Fortes, 2017; Lourenço, 2020).

Fortes (2017) evidencia as dimensões sociopolíticas complexas da educação bilíngue no Brasil, apontando para suas implicações inclusivas e excludentes. A construção discursiva da legitimidade da educação bilíngue, particularmente em currículos português-inglês, é moldada por políticas educacionais e práticas de internacionalização, que promovem o aprendizado do inglês como estratégia de ascensão social. O conceito de "bilinguismo de elite" é abordado pelo autor como

fenômeno restrito a grupos socioeconômicos favorecidos, reforçando a interação entre língua, identidade e status.

O artigo de Molina et al. (2023) ressalta que práticas pedagógicas que valorizam a CF são especialmente úteis, ao destacar elementos fonológicos menos familiares aos aprendizes. A consciência fonológica (CF) é essencial na educação bilíngue, pois favorece o desenvolvimento da leitura e escrita em uma língua adicional (LA) ao facilitar a compreensão do sistema fonológico por meio da interação com a língua materna (L1). Essa habilidade permite reconhecer e manipular unidades sonoras, identificando semelhanças e diferenças entre línguas. O desenvolvimento simultâneo da CF e do biletamento potencializa a consciência dos dois sistemas linguísticos. Além disso, a "inconsciência fonológica", ou a internalização inconsciente de padrões linguísticos, também contribui para o aprendizado bilíngue. Assim, a CF emerge como elemento-chave no ensino de línguas.

A literatura científica evidência que o ensino bilíngue em inglês no Brasil apresenta múltiplas dimensões, abrangendo aspectos linguísticos, socioculturais, econômicos e educacionais. A literatura destaca a relevância do bilinguismo para a formação de cidadãos capazes de atuar em contextos globais, ao mesmo tempo em que enfatiza a importância de metodologias pedagógicas inclusivas que considerem a diversidade linguística e cultural dos estudantes. Além disso, o bilinguismo é atravessado por questões de status social e acesso, indicando desafios na democratização dessa modalidade educacional (Castro, 2022; Lourenço, 2020; Megale; Mejía, 2020; Soares, 2020).

Tais estudos fornecem subsídios teóricos que sustentam a relevância de investigar as práticas, percepções e implicações do ensino bilíngue no Brasil, especialmente no contexto de uma legislação em desenvolvimento. Compreender como essas políticas impactam a formação dos alunos e a atuação dos docentes é fundamental para propor melhorias que consolidem uma educação bilíngue acessível, equitativa e eficaz.

Conforme a metodologia adotada para a revisão bibliográfica, após a aplicação de todos os critérios de filtragem, foram selecionados 16 artigos para análise e discussão dos resultados. A tabela a seguir apresenta a distribuição quantitativa dos artigos em cada etapa do processo de seleção.

Tabela 2 - Combinações de palavras-chave e portfólio inicial.

Palavras-chave	Base de dados	Nº total de artigos	1º filtro	2º filtro	3º filtro	4º filtro
<i>"bilingual education" AND "portuguese-english"</i>	<i>Scopus</i>	11	11	9	1	1
	<i>Google Scholar</i>	28	28	20	4	4
<i>"bilingual education" AND "Brazil"</i>	<i>Scopus</i>	15	12	3	0	0
	<i>Google Scholar</i>	183	172	5	1	1
<i>"bilingual education" AND "Brazil" AND "English"</i>	<i>Scopus</i>	6	0	0	0	0
	<i>Google Scholar</i>	64	40	11	3	3
<i>"english language policy" OR "language policy" AND "education" AND "Brazil"</i>	<i>Scopus</i>	10	10	6	3	3
	<i>Google Scholar</i>	401	389	6	4	4
Total		718	662	60	16	16

Após a seleção e leitura de cada um dos artigos, foi elaborada a tabela de portfólio final, contendo os títulos, autores e ano de publicação dos trabalhos selecionados:

Tabela 3 - Portfólio final de artigos selecionados.

Título	Autor	Ano de publicação
<i>Educação bilíngue: uma revisão sistemática de literatura</i>	(Silva; Farves, 2024b)	2024
<i>Desafios da Implementação de um Currículo Bilíngue: reflexões sobre a construção desse novo espaço do inglês nas escolas</i>	(Kielling; Vetromille-Castro, 2022)	2022
<i>A quem serve o programa bilíngue português/inglês no Brasil ?</i>	(Souza; Ribeiro, 2024)	2024
<i>Desafios e práticas na Educação Bilíngue</i>	(Megale, 2020)	2020
<i>Escolas Internacionais e bilíngues como representação global de currículos internacionalizados na Educação Básica brasileira</i>	(Thiesen, 2024)	2024
<i>Bilingual education practices in Brazil: a literature review</i>	(Sampaio et al., 2024)	2024
<i>Educação bilíngue e os desafios da internacionalização da educação básica</i>	(Fistarol et al., 2023)	2023
<i>Diretrizes curriculares nacionais para educação plurilíngue no Brasil: qual educação bilíngue?</i>	(Reis et al., 2022)	2022
<i>O currículo e a educação bilíngue: considerações e possibilidades</i>	(Souza; Cavalcante, 2022)	2022
<i>Por um currículo escolar decolonial: uma conversa entre a BNCC e a língua inglesa</i>	(Pedrosa; Ribeiro, 2022)	2022
<i>Educação linguística na Base Nacional Comum Curricular: uma leitura crítica sobre o ensino de língua inglesa nos anos finais do ensino fundamental a luz da perspectiva de repertórios translíngues</i>	(Bertonha, 2020)	2020
<i>A língua inglesa e a construção de uma educação intercultural: o livro didático em questão</i>	(Godoy; Rost, 2023)	2023
<i>An educational linguistics for the future: Approaching the multiple languages of humaning</i>	(Carneiro, 2022)	2022
<i>Internationalization and language policies in Brazil: What is the relationship?</i>	(Guimarães et al., 2019)	2019
<i>Public Language Policies for Foreign Languages in Brazil and Uruguay: a Photograph of National Laws in the First Decade of the 21st Century</i>	(Cáceres, 2022)	2022
<i>Enem and the language policy for English in the Brazilian context</i>	(Oliveira, 2019)	2019

Embora não analise diretamente a legislação brasileira sobre educação bilíngue, o trabalho de Silva e Ferves (2024b) discute implicações legais e políticas que sustentam esse modelo no Brasil. Destaca-se a desigualdade no acesso à educação bilíngue, restrita majoritariamente às classes mais altas, evidenciando limitações das políticas de inclusão. Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incentiva abordagens interdisciplinares, mas sua implementação ainda é desigual. No setor público, há escassez de pesquisas e investimentos, indicando uma lacuna na regulamentação. O estudo também ressalta que o bilinguismo vai além de regras gramaticais, sendo um fenômeno pedagógico e contextual, o que demanda uma legislação mais abrangente e inclusiva.

O estudo de Kieling e Vetromille-Castro (2022) analisa a legislação brasileira sobre educação bilíngue, destacando lacunas na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue, que não garantem a obrigatoriedade do ensino de uma língua adicional nos anos iniciais. Argumenta-se que a falta de diretrizes claras compromete a formação docente e a implementação de currículos bilíngues, resultando em práticas pedagógicas inconsistentes. Além disso, a legislação atual não fomenta a colaboração entre professores de língua materna e adicional, atribuindo ao docente de língua estrangeira a responsabilidade exclusiva pela integração curricular. O artigo propõe a adoção de uma abordagem heteroglóssica, que valorize a coexistência e a interação entre as línguas no ensino, promovendo um modelo educacional mais inclusivo e eficaz.

Dentre os trabalhos selecionados, um artigo publicado em 2024, realiza uma análise crítica das Diretrizes Nacionais para a Educação Plurilíngue (Brasil, Parecer CNE/CEB Nº 2, 2020), evidenciando seu alinhamento ao mercado privado e a marginalização das escolas públicas. Argumenta-se que a formulação das diretrizes prioriza interesses mercadológicos, reforçando a colonialidade no ensino de línguas e aprofundando desigualdades sociais, visto que menos de 1% das escolas públicas oferecem educação bilíngue. Além disso, questiona-se a falta de regulamentação adequada para a formação docente, carga horária e avaliação, favorecendo a elite e excluindo estudantes de baixa renda. O artigo propõe uma revisão das políticas educacionais para garantir um modelo mais equitativo e inclusivo (Souza; Ribeiro, 2024).

O livro de Megale (2020) discorre sobre a legislação brasileira e os fundamentos legais que sustentam a educação bilíngue, destacando o crescimento

expressivo das escolas bilíngues no país, especialmente aquelas que adotam línguas de prestígio como meio de instrução. Ressalta a necessidade de regulamentação para garantir qualidade educacional e adequação às normativas vigentes. Além disso, enfatiza a importância de considerar as especificidades socioculturais do Brasil, em contraste com modelos do norte global, para construir uma abordagem bilíngue mais inclusiva e contextualizada. Por fim, discute a integração das línguas no currículo, evidenciando a relevância de um planejamento pedagógico alinhado às diretrizes educacionais e às necessidades locais.

Outro estudo mais recente apresenta reflexões sobre a legislação brasileira sobre educação bilíngue, destacando sua fragmentação e a escassez de regulamentações oficiais, com diversas regulamentações estaduais sem homologação nacional. As experiências bilíngues são categorizadas em cinco perfis, incluindo indígenas, surdos, imigração, fronteiras e escolas de prestígio, evidenciando a diversidade dessas práticas. No entanto, a falta de dados oficiais sobre o número de instituições e docentes limita uma análise crítica da eficácia e equidade das políticas. A análise também aponta como o crescimento das escolas bilíngues de prestígio está alinhado com interesses neoliberais, priorizando demandas do mercado de trabalho, o que reflete nas diretrizes curriculares, como a BNCC e a reforma do Ensino Médio, com foco na internacionalização e no idioma estrangeiro em detrimento da diversidade cultural e linguística (Thiesen, 2024).

O trabalho realizado por Sampaio et al. (2024) analisa a legislação brasileira sobre educação bilíngue, destacando os fundamentos legais e políticos que sustentam o modelo de escolas bilíngues no Brasil. Aponta a importância de marcos legais para promover a diversidade linguística e a inclusão de línguas de prestígio no sistema educacional. O texto sugere que o desenvolvimento de políticas públicas deve ser informado por essas bases legais, destacando a necessidade de políticas que equilibram o ensino de línguas de prestígio com a preservação da diversidade cultural. Além disso, o artigo alerta para as inconsistências na implementação das leis e propõe mais pesquisas sobre as implicações dessas regulamentações na prática escolar, com foco nas realidades socioculturais locais.

O artigo de Fistarol et al. (2023) oferece uma análise crítica das diretrizes pedagógicas brasileiras para a formação de professores em contextos de educação bilíngue, destacando a necessidade de uma abordagem mais profunda que contemple as dimensões multiculturais e sociolinguísticas do Brasil. Ele explora as

regulamentações do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a educação bilíngue, evidenciando lacunas nas orientações legais e a insuficiência das normas atuais. Além disso, o artigo discute os requisitos curriculares para docentes, como a graduação em Pedagogia ou Letras e a proficiência em língua adicional, sugerindo a necessidade de um currículo que considere as especificidades culturais e linguísticas dos alunos, promovendo uma educação inclusiva e plurilíngue.

Outro artigo, publicado em 2022, contribui para uma análise crítica da legislação brasileira sobre educação bilíngue, destacando a Constituição Federal de 1988 e a LDB n.º 9.394/1996, que reconhecem a língua portuguesa como oficial, mas permitem a inclusão de outras línguas em contextos específicos. A análise das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue (2020) revela que, embora normatizem a oferta de línguas adicionais nas escolas, há um foco excessivo no desenvolvimento de habilidades linguísticas, negligenciando os aspectos sociais e culturais. O estudo sugere que a atual regulamentação pode limitar a abordagem da educação bilíngue e propõe futuras análises sobre a implementação dessas políticas para ajustar sua aplicação à diversidade sociocultural das comunidades brasileiras (Reis et al., 2022).

Souza e Cavalcante (2022) examinam a legislação brasileira sobre educação bilíngue, destacando as contribuições do Parecer CNE/CEB nº 2/2020 como marco regulatório essencial. Esse parecer define a carga horária mínima para o ensino de línguas adicionais e propõe um currículo integrado, ministrado em duas línguas, para promover habilidades linguísticas e acadêmicas. Além disso, o texto aponta a necessidade de instituições bilíngues atenderem a critérios específicos para garantir a qualidade educacional e a inclusão das diversidades culturais e linguísticas do Brasil. A regulamentação também esclarece a formação de professores e busca promover uma educação bilíngue equitativa, corrigindo lacunas existentes e oferecendo suporte para a implementação de práticas pedagógicas adequadas.

Embora o artigo de Pedrosa e Ribeiro (2022) não trate diretamente da legislação brasileira sobre educação bilíngue, ele oferece reflexões relevantes para esse contexto, especialmente no que diz respeito à BNCC e suas implicações para o ensino de línguas. O texto discute como a BNCC pode fomentar uma abordagem crítica e reflexiva no ensino de inglês, com ênfase na valorização de culturas diversas, o que também é aplicável ao contexto bilíngue. Além disso, a análise crítica do currículo como um instrumento de poder revela como a educação bilíngue pode

marginalizar línguas não hegemônicas, propondo uma educação intercultural que respeite e integre diferentes identidades culturais. O artigo sugere que as diretrizes da BNCC, se adaptadas adequadamente, podem contribuir para uma educação bilíngue mais inclusiva e empoderadora.

Em um dos trabalhos, publicado em 2020, o artigo oferece uma análise crítica da legislação brasileira sobre educação bilíngue, com foco na BNCC e suas implicações no contexto escolar. Destaca-se como a BNCC, junto a outros documentos legais, orienta o ensino de línguas no Brasil, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de inglês a partir do 6º ano. A abordagem da BNCC sobre o bilinguismo é questionada, apontando uma visão monolítica e utilitarista das línguas. O artigo propõe uma educação bilíngue mais inclusiva, voltada ao empoderamento dos alunos e à valorização de repertórios linguísticos diversos, além de sugerir a translinguagem como abordagem para promover uma educação linguística crítica e interdisciplinar (Bertonha, 2020).

A legislação brasileira sobre educação bilíngue também é analisada no artigo de Godoy e Rost (2023), destacando os fundamentos legais que sustentam o modelo de escolas bilíngues no país. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394) e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) são apontados como essenciais para garantir um ensino bilíngue democrático, com ênfase na inclusão das dimensões interculturais presentes na BNCC. Além disso, discute-se o papel do livro didático como mediador na construção da cidadania e na formação de cidadãos críticos, preparados para atuar em um contexto globalizado. O artigo conclui que essas políticas promovem um ensino inclusivo, desenvolvendo habilidades linguísticas e culturais necessárias para a interação em um mundo multicultural.

Carneiro (2022) oferece uma análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue, destacando tanto suas contribuições quanto suas contradições em relação ao bilinguismo no Brasil. O autor critica a homogeneização da educação bilíngue nas diretrizes, que tende a equiparar modalidades de ensino de prestígio com aquelas voltadas para grupos minoritários, minimizando as necessidades dessas populações. Além disso, discute como a estrutura de reconhecimento social molda o acesso a recursos linguísticos, evidenciando a precariedade das políticas para grupos marginalizados. O texto destaca a segmentação educacional que acentua desigualdades sociais e a necessidade urgente de uma formação crítica de educadores para lidar com a

diversidade linguística e cultural no país. Em síntese, propõe um modelo educacional mais inclusivo e consciente das desigualdades históricas.

A BNCC e outras leis que promovem o ensino de línguas estrangeiras são analisadas no artigo de Guimarães et al. (2019), além de refletir sobre os desafios dos modelos bilíngues em um contexto linguístico diversificado. O artigo analisa a legislação brasileira sobre educação bilíngue, destacando os fundamentos legais e as políticas que sustentam os modelos de escolas bilíngues no Brasil. O estudo também aborda o impacto da globalização e da internacionalização nas políticas linguísticas, enfatizando a necessidade de políticas mais inclusivas e culturalmente responsivas, visando garantir acesso igualitário à educação bilíngue e ampliar a oferta de línguas além do inglês.

O artigo de Cáceres (2022) analisa criticamente a legislação brasileira sobre educação bilíngue, com foco no papel do inglês como língua prioritária nas escolas. Examina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e outras normas que estruturam o ensino de línguas estrangeiras, apontando como essa escolha reflete decisões políticas voltadas para a globalização e o desenvolvimento econômico. A pesquisa destaca os desafios da implementação dessas políticas, como a falta de formação adequada para os professores e a marginalização de outras línguas, sugerindo a necessidade de uma abordagem mais inclusiva que leve em consideração a diversidade linguística do Brasil.

A autora Oliveira (2019) aborda a política linguística para o inglês no Brasil, com foco na análise da legislação educacional e suas implicações no ensino da língua. Destaca documentos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os Parâmetros Curriculares Nacionais, que fundamentam a inclusão de línguas estrangeiras no currículo escolar. Embora o inglês esteja formalmente presente na legislação e no ENEM, o estudo revela que as práticas pedagógicas e representações sobre o ensino do idioma não sofreram mudanças significativas. O artigo também argumenta que, para uma educação bilíngue eficaz, é necessário que as políticas públicas e suas implementações alinhem-se com as realidades das escolas, com suporte prático e formação de professores.

Nos últimos anos, observa-se um crescimento significativo nas publicações científicas sobre educação bilíngue no Brasil. Esse aumento reflete o interesse acadêmico e a necessidade de compreender os desafios e impactos desse modelo educacional no contexto brasileiro. Pesquisas têm abordado desde aspectos

pedagógicos, como metodologias de ensino e formação docente, até questões políticas e legais, evidenciando a consolidação da educação bilíngue como um campo de estudo relevante.

A expansão do ensino de inglês gera tensões entre a valorização do idioma e a inclusão da diversidade linguística brasileira. Apesar da presença do inglês na legislação, as práticas pedagógicas frequentemente não refletem essas diretrizes, influenciadas por ideologias que privilegiam o inglês em detrimento de línguas regionais e indígenas.

A literatura destaca a necessidade de reflexão crítica sobre o impacto das políticas de ensino bilíngue, muitas vezes desconectadas das realidades escolares locais. A questão central é como garantir que a educação bilíngue não seja apenas uma resposta ao mercado, mas também um meio de inclusão social e equidade educacional. Pesquisas futuras podem aprofundar a relação entre bilinguismo e valorização cultural, promovendo uma educação que integre a diversidade linguística do Brasil (Megale, 2020; Reis et al., 2022; Sampaio et al., 2024).

A discussão sobre o ensino bilíngue convida a um debate mais amplo sobre os objetivos da educação em um mundo globalizado. A construção de políticas e práticas inclusivas deve ir além da perspectiva de mercado, promovendo uma educação voltada à cidadania, ao respeito à diversidade e à justiça social.

As abordagens de bilinguismo têm evoluído, refletindo maior conscientização sobre a diversidade linguística e cultural. Maria Ofelia García, com sua teoria do Translanguaging, desafia concepções tradicionais ao sugerir que indivíduos utilizam suas competências linguísticas de forma integrada, perspectiva relevante para a realidade brasileira (Garcia, 2011).

Pesquisadores nacionais têm incorporado questões de identidade, cultura e políticas linguísticas no debate, destacando a educação bilíngue como plataforma de inclusão social e desenvolvimento cultural. O desafio de criar currículos que respeitem a diversidade linguística e promovam o aprendizado efetivo persiste, evidenciando a necessidade de práticas pedagógicas que valorizem a cultura local e respeitem as identidades dos alunos.

A análise do ensino bilíngue no Brasil evidencia desafios estruturais e lacunas na pesquisa. A colonialidade linguística se destaca como fator de desigualdade, dada a posição privilegiada do inglês. Além disso, a Educação Bilíngue de Elite (EBE) restringe o acesso ao ensino bilíngue a determinadas camadas sociais. Há escassez

de estudos sobre bilinguismo em escolas públicas e sobre diversidade linguística, com foco predominante no inglês (Souza; Ribeiro, 2024).

Os debates acadêmicos abordam a tensão entre equidade e mercado e os desafios da formação docente, frequentemente insuficiente. Os desafios incluem barreiras institucionais e desigualdades na implementação das diretrizes, enquanto as potencialidades apontam para o enriquecimento cultural, a valorização da diversidade linguística e a preparação para um mundo globalizado, desde que haja políticas inclusivas.

O ensino bilíngue no Brasil reflete um campo dinâmico, influenciado por tendências teóricas e desafios estruturais. A internacionalização da educação impulsiona currículos globalizados, mas também levanta críticas sobre homogeneização cultural e marginalização de saberes locais. A inserção do ensino bilíngue em uma lógica utilitarista reflete um viés neoliberal, priorizando o mercado de trabalho em detrimento de uma formação crítica e abrangente.

A formulação de políticas educacionais enfrenta desafios devido à escassez de dados sistemáticos sobre escolas bilíngues. Estudos concentrados nas regiões Sudeste e Sul não contemplam a diversidade nacional. A recente legislação que reconhece a educação bilíngue para indígenas e surdos exige diretrizes equitativas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) padroniza o ensino bilíngue, mas prioriza línguas de prestígio, marginalizando culturas locais.

Apesar dos desafios, o ensino bilíngue apresenta potencial significativo para a valorização da diversidade linguística e cultural, desde que implementado de forma inclusiva e alinhado às demandas sociais. O avanço das pesquisas na área, o fortalecimento do suporte institucional e a formulação de políticas que assegurem equidade no acesso e na qualidade da educação são fundamentais para consolidar um modelo bilíngue que não reproduza desigualdades estruturais (Megale, 2020; Kieling; Vetromille-Castro, 2022).

A educação bilíngue no Brasil é um campo em constante evolução, marcado por debates acadêmicos, lacunas de pesquisa e distintas abordagens teóricas. Destaca-se a Linguística Aplicada Crítica, que analisa as políticas linguísticas sob uma perspectiva de inclusão ou exclusão, especialmente em contextos elitizados. As Teorias Socioculturais, com base em autores como Bourdieu, enfatizam o papel do capital cultural na formação das práticas bilíngues e na distribuição de oportunidades educacionais. A Pedagogia Transformadora também se destaca ao fomentar a

reflexão crítica sobre dinâmicas de poder e justiça social no ensino de línguas. Ademais, a transição de uma visão monoglóssica para uma abordagem heteroglóssica reforça a necessidade de reconhecer a diversidade linguística como um recurso dinâmico (Godoy; Rost, 2023; Kieling; Vetromille-Castro, 2022; Souza; Ribeiro, 2024).

Persistem lacunas na pesquisa sobre educação bilíngue no Brasil, limitando uma compreensão abrangente do tema. Estudos sobre bilinguismo em línguas de prestígio, especialmente no ensino superior, são escassos, assim como evidências empíricas robustas sobre a eficácia dos programas bilíngues e seus impactos acadêmicos e linguísticos. Além disso, grande parte da literatura não reflete adequadamente a diversidade cultural e social do país, ressaltando a necessidade de pesquisas mais contextualizadas.

Os debates acadêmicos se concentram em três questões centrais: equidade e acessibilidade no ensino bilíngue, o papel da política educacional na regulamentação e promoção desse modelo e a necessidade de abordagens metodológicas diversificadas. A associação do ensino bilíngue a instituições de elite levanta questionamentos sobre sua capacidade de inclusão. A formulação de políticas eficazes é essencial para evitar a reprodução de desigualdades. Ademais, ampliar os métodos de pesquisa pode proporcionar uma análise mais abrangente das realidades educacionais.

A educação bilíngue pode promover proficiência linguística, competência cultural e mobilidade social, desde que sustentada por pesquisas que informem políticas públicas e práticas pedagógicas mais equitativas. Seu avanço pode contribuir para uma formação educacional mais inclusiva, alinhada às demandas sociais e às complexidades linguísticas do Brasil.

Entre as tendências teóricas, destaca-se a distinção entre bilinguismo e multilinguismo, evidenciando que o primeiro não se limita à competência em dois idiomas, mas envolve dimensões sociais e identitárias. Essa perspectiva amplia a visão do bilinguismo como fenômeno cultural, influenciado por contextos históricos e políticas linguísticas. A educação intercultural surge como eixo teórico relevante, ressaltando a necessidade de currículos que integrem aspectos culturais e sociais, promovendo respeito à diversidade e fortalecimento identitário. Além disso, o *Content and Language Integrated Learning* (CLIL) tem sido foco de estudos, embora sua

aplicação no Brasil ainda necessita de investigações sobre sua eficácia (Megale, 2020; Kieling; Vetromille-Castro, 2022).

No que tange às lacunas de pesquisa, observa-se a carência de estudos empíricos sobre o impacto dos programas bilíngues na proficiência linguística e no desempenho acadêmico. Apesar das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação bilíngue, faltam análises sobre sua interpretação e aplicação nas escolas. Além disso, comunidades específicas, como povos indígenas e surdos, ainda são sub-representadas na literatura, dificultando a formulação de políticas mais inclusivas.

A relação entre identidade e linguagem tem sido amplamente discutida, pois ambientes bilíngues influenciam a autoimagem e a percepção cultural dos alunos. Outro aspecto crítico é a formulação de políticas educacionais que contemplem a diversidade linguística e cultural do país. Ademais, a forte associação entre ensino bilíngue e instituições de elite levanta questionamentos sobre desigualdade e acesso, uma vez que populações marginalizadas encontram barreiras nesse modelo educacional.

Diante desses aspectos, é imprescindível um olhar crítico sobre a educação bilíngue, que vá além das abordagens teóricas e inclua investigações empíricas e políticas públicas eficazes. A pesquisa contínua e o diálogo acadêmico são fundamentais para superar desafios e construir modelos educacionais equitativos, capazes de atender às necessidades linguísticas e culturais de diferentes comunidades no Brasil.

3.1 Educação Bilíngue Como Direito Humano: Contribuições para o Processo de Humanização

Consideramos que a principal contribuição desta nossa pesquisa está em apontar a educação bilíngue como um direito humano, no contexto de uma concepção de educação como direito social e subjetivo. Não desvinculamos as práticas pedagógicas adotadas na perspectiva da educação bilíngue de um processo amplo em favor da humanização. Conforme atesta Severino (2023, p. 43) “a finalidade última do processo educativo é exatamente a de atuar sistematicamente com vistas à plena realização do humano nos indivíduos que constituem a espécie”. Para ele, a educação se tornou uma mediação objetiva, em todas as suas formas, para realizar esta finalidade. Ainda segundo o autor:

Direitos humanos são aquelas condições de existência histórica na realidade concreta, condições que representam e realizam, de forma efetiva, a dignidade de que todas as pessoas humanas são detentoras. Condições sem as quais a vida dessas pessoas não seria plenamente humana, seria diminuída, desqualificada de alguma forma, ficando incompleta e truncada. São tidos como tais aqueles direitos inerentes ao próprio ser humano, pelo simples fato de ser um ente humano. Assim, o direito básico +e a própria existência histórica. Uma vez nascida, toda pessoa tem direito inalienável a continuar vivendo. (Severino, 2023, p. 44)

Conforme já destacamos, os principais marcos jurídicos da educação, a Constituição Federal de 1988 e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), sustentam a relação entre democracia, cidadania e educação como direito. O papel da escola e de todas as práticas nela engendradas subentende a plena formação humana, para vida cidadã, na garantia do direito inalienável à educação, em todas as suas dimensões, como verdadeira formação integral. Mesmo que as condições históricas objetivas na atualidade, marcadas pelo prisma de uma globalização neoliberal, que sustenta a retirada de direitos, é possível pensar em uma concepção de educação humanizadora, garantidora de direitos e de um modelo de sociedade plenamente democrática, que é uma “vida coletiva quando marcada por relações inter-humanas em que não ocorra dominação e opressão de grupos sobre indivíduos, de indivíduos sobre indivíduos, de indivíduos sobre grupos” (Severino, 2023, p. 49).

Acreditamos que as comunidades escolares onde exista a proposta de uma educação bilíngue, possam ser desenvolvidas práticas específicas que concorram para este processo de formação humana. Segundo Polli (2023, p. 150), na esteira das ideias de Paulo Freire:

É possível, naquelas comunidades, especialmente municipais, que ainda se preocupam com a formação integral de seus estudantes, de todos os níveis, que se consolidem os debates em torno de um currículo humanizador, onde se inscreva a defesa dos direitos humanos fundamentais. Nesta empreitada, as ideias de Paulo Freire podem referendar propostas inspiradoras de práticas educativas sustentadas num debate democrático, aberto, qualificado. O inédito viável materializando-se pelo estabelecimento de temas geradores de referência nos currículos, o debate qualificado a partir da leitura de mundo inicial que leve a outras leituras de mundo possíveis, a conscientização como derivado da prática educativa. O investimento na formação de professores, sua sensibilização para as práticas de educação não tradicionais, mas fundadas no diálogo e na inclusão, nas experiências concretas de conhecimentos provindos das

comunidades escolares em suas especificidades culturais. Uma educação pensada como emancipação possível, que emana das forças humanizadoras, do acolhimento e da sensibilização.

A literatura científica sobre educação bilíngue no Brasil revela um cenário marcado por tensões e disputas em torno das finalidades, métodos e sujeitos envolvidos nesse processo. A abordagem instrumentalista, amplamente difundida em instituições privadas voltadas às elites urbanas, concebe o ensino da língua inglesa como um capital linguístico (Barreiros, 2023), promovendo uma lógica meritocrática e excludente. Nessa perspectiva, a língua é reduzida a uma ferramenta utilitária voltada à ascensão social e ao acesso a certificações internacionais. Contudo, conforme problematiza (Santos, 2021), esse modelo reforça desigualdades históricas, ao consolidar um sistema de ensino bilíngue seletivo e excludente, que privilegia determinados grupos sociais em detrimento de outros. Ao priorizar a performance linguística e a eficiência, essa abordagem negligencia o papel da linguagem como espaço de construção de identidades e de experiências sociais múltiplas.

Em contraposição a essa visão hegemônica, emergem propostas de educação bilíngue crítica e decolonial que ressignificam o ensino da língua inglesa como prática social situada, enraizada nos contextos históricos e culturais dos aprendizes. Muniz (2016), Silva et al. (2022) e Tonelli (2023) são vozes que ecoam a necessidade de descolonizar o currículo bilíngue, questionando a imposição de modelos eurocentrados e valorizando saberes locais. Nessa perspectiva, a língua não é apenas meio de comunicação, mas lugar de disputa, resistência e construção de subjetividades. As práticas pedagógicas bilíngues devem, portanto, incorporar a participação comunitária e formação cidadã, contribuindo para uma escola que reconhece e respeita a pluralidade de vozes. Quijano (2005) e Pedrosa et al. (2022) alertam que a centralidade do inglês, quando descontextualizada, pode reproduzir a colonialidade do saber e silenciar epistemologias não hegemônicas.

A educação bilíngue intercultural, embora tradicionalmente aplicada em contextos indígenas, quilombolas e de migração, oferece importantes subsídios teórico-metodológicos para repensar o bilinguismo em língua inglesa sob uma ótica inclusiva e humanizadora. Essa abordagem, fundamentada na pedagogia dialógica freireana (Freire, 1996), defende o reconhecimento da diversidade linguística e cultural como princípio pedagógico. Mais do que tolerar as diferenças, propõe o diálogo de saberes como estratégia para a construção de uma educação antirracista,

plural e emancipatória. Nos contextos urbanos, algumas iniciativas de educação bilíngue têm se inspirado nesse modelo para formar sujeitos críticos e plurilíngues, conscientes de sua inserção em um mundo marcado por desigualdades, mas também por potências transformadoras. Tal perspectiva rompe com a lógica da homogeneização e oferece uma alternativa potente à educação bilíngue excludente (Brito, 2023; Thees, 2021).

A coexistência desses três posicionamentos revela a complexidade do debate em torno do bilinguismo no Brasil. A abordagem instrumentalista, ainda hegemônica em muitos espaços, precisa ser criticamente tensionada pelas perspectivas crítica e intercultural, que propõem uma reconfiguração dos objetivos e sentidos da educação bilíngue. O desafio contemporâneo é construir práticas pedagógicas que articulem competência linguística com consciência política, que ensinem inglês não apenas para o sucesso individual, mas para a transformação social. Como enfatizam Brito (2023), Silva et al. (2022) e Muniz (2016) isso requer uma educação comprometida com a equidade, a justiça linguística e a valorização das múltiplas formas de ser, viver e comunicar. Nesse sentido, a educação bilíngue pode tornar-se um caminho potente para a formação de sujeitos éticos, críticos e solidários — não como exceção, mas como direito.

A educação bilíngue em língua inglesa, quando fundamentada em princípios freireanos e decoloniais, transcende a lógica instrumental da aquisição linguística e assume um papel central na formação de sujeitos críticos, éticos e globalmente conscientes. A proposta de ensino de línguas como mediação para a construção de pontes culturais e fortalecimento da empatia internacional contribui para a constituição de uma cidadania global comprometida com a justiça social. Assim, o ensino do inglês, longe de se limitar à preparação para exames ou ao domínio técnico do idioma, converte-se em um espaço de problematização das relações de poder, da colonialidade do saber e da valorização da diversidade epistêmica. Nesse contexto, o bilinguismo passa a ser ferramenta de humanização, ampliando os horizontes discursivos dos estudantes e permitindo que dialoguem criticamente com diferentes realidades sociais e culturais.

Um dos pilares dessa abordagem humanizadora é o reconhecimento e a valorização dos repertórios sociolinguísticos e culturais dos alunos. A educação bilíngue, quando desenvolvida por meio de metodologias participativas e sensíveis à diversidade, atua como mecanismo de inclusão e acolhimento, sobretudo em

contextos de vulnerabilidade social. Ao combater práticas de apagamento linguístico, esse modelo de ensino afirma a legitimidade das múltiplas identidades linguísticas e promove a constituição de sujeitos bilíngues seguros de sua competência comunicativa em diferentes contextos. Além disso, contribui para o fortalecimento da autoestima dos estudantes ao reconhecer suas vozes, saberes e trajetórias, superando a histórica marginalização de culturas subalternizadas no ambiente escolar.

No Brasil, o acesso ao ensino de inglês historicamente esteve atrelado a privilégios socioeconômicos, reforçando um sistema educacional excludente e desigual. A inserção do bilinguismo em escolas públicas, por meio de projetos críticos e comprometidos com a justiça social, representa uma estratégia de democratização do acesso ao conhecimento global. Essa perspectiva permite ampliar as possibilidades de mobilidade educacional e profissional dos estudantes, ao mesmo tempo em que combate a ideia de que o domínio da língua inglesa é prerrogativa das elites. A superação dessa lógica elitista exige não apenas políticas públicas eficazes, mas também uma mudança de paradigma educacional, em que o ensino de línguas seja parte integrante de um projeto coletivo de inclusão e equidade.

A adoção de uma pedagogia bilíngue centrada nos multiletramentos, como propõem Gee (2009) contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, capazes de integrar linguagens verbais, visuais, digitais e corporais. Essas práticas favorecem o engajamento ativo dos estudantes e promovem uma aprendizagem mais significativa, interdisciplinar e conectada com os desafios contemporâneos. Ao incorporar tecnologias, abordagens colaborativas e metodologias baseadas em projetos, a educação bilíngue se afasta de modelos tradicionais e fragmentados, passando a responder às demandas de uma escola que busca formar sujeitos críticos, criativos e participativos. Em suma, ao articular criticamente linguagem, identidade e justiça social, a educação bilíngue consolida-se como uma via potente para a construção de uma escola mais humanizadora e inclusiva.

Do ponto de vista da educação crítica, inspirada nos pressupostos de Paulo Freire, a prática pedagógica bilíngue deve assumir um caráter dialógico, em que o ensino da língua inglesa se articula à construção de consciências sociais e culturais. Mais do que ensinar estruturas gramaticais ou vocabulário, a proposta é formar

sujeitos que compreendam o mundo, que se reconheçam nos discursos e que possam produzir sentidos em diferentes contextos (Freire, 1996).

Ao se afirmar a educação bilíngue como direito humano, também se reconhece a necessidade de um modelo educacional que seja sensível às subjetividades, às trajetórias individuais e aos contextos de vida dos estudantes. Nesse sentido, a língua inglesa torna-se mediadora de experiências, memórias e afetos, e não apenas um instrumento de comunicação internacional. O direito à educação bilíngue não pode se restringir ao acesso físico às escolas bilíngues, mas deve contemplar condições materiais, pedagógicas e simbólicas que possibilitem a permanência e o sucesso dos estudantes. Isso inclui a formação adequada de professores, a presença de materiais contextualizados e o acolhimento à diversidade linguística e cultural presente nas salas de aula.

A concepção de língua como prática social, defendida por estudiosos dos letramentos críticos, exige uma abordagem pedagógica que considere as múltiplas vozes que atravessam os contextos escolares. A língua inglesa, nesse quadro, é mais do que um sistema codificado; ela é um espaço de disputa de sentidos, de construção de identidades e de negociação de significados (García et al., 2016; Gee, 2009; Tonelli, 2023).

O desenvolvimento de competências bilíngues deve ocorrer em diálogo com os saberes dos territórios e com a realidade vivida pelos estudantes. Práticas que ignoram o contexto sociocultural tendem a reproduzir formas de exclusão e silenciam vozes dissidentes, reforçando hierarquias linguísticas e sociais. O modelo de educação bilíngue voltado à humanização deve romper com a ideia de neutralidade linguística e assumir que toda prática de ensino de língua é atravessada por relações de poder. Ensinar inglês em um país marcado por desigualdades exige que se questione quem fala, para quem fala, de que lugar fala e com quais intencionalidades.

O professor, nesse contexto, deixa de ser mero transmissor de conteúdo para se tornar um intelectual orgânico, comprometido com a formação política, crítica e solidária dos estudantes. A sua atuação vai além da sala de aula, impactando a construção de um projeto educativo coletivo, centrado na equidade. A dimensão afetiva também ocupa um lugar central na educação bilíngue humanizadora. A aprendizagem significativa só se realiza quando há vinculação emocional entre os sujeitos e os saberes. O acolhimento das emoções, dos conflitos e das expectativas

deve fazer parte da mediação pedagógica (Duarte, 2020; Megale et al., 2020; Pinto et al., 2024).

Nesse sentido, o trabalho com a língua inglesa pode (e deve) ser atravessado por temas geradores que mobilizem a escuta, o diálogo e a reflexão crítica. Temas como diversidade cultural, desigualdade social, migração, gênero e meio ambiente são potentes para promover aprendizagens contextualizadas e significativas.

A formação docente deve estar alicerçada em uma concepção de educação bilíngue que ultrapasse o tecnicismo e se comprometa com a transformação social. Não se trata apenas de dominar a língua inglesa, mas de compreender seus usos sociais e seus impactos na subjetividade dos estudantes.

Para tanto, é necessário investir em políticas de formação continuada que fortaleçam o papel do educador como sujeito crítico, reflexivo e engajado com uma educação plural e inclusiva. A dimensão ética da prática docente deve ser permanentemente problematizada. As diretrizes nacionais e internacionais sobre educação bilíngue devem ser lidas à luz dos princípios democráticos e da justiça social. A legislação, ainda que importante, não pode ser interpretada de forma estanque ou descontextualizada. É preciso que as normativas se alinhem às necessidades reais das comunidades escolares (Cani, 2020; Martiny et al., 2022).

Os dados empíricos evidenciam que o acesso ao ensino bilíngue ainda é profundamente desigual no Brasil. A maioria das escolas públicas não possui estrutura, recursos nem pessoal capacitado para implementar programas bilíngues efetivos. Esse cenário reafirma a urgência de investimentos públicos. A escolarização bilíngue pode e deve contribuir para a equidade educacional, desde que esteja pautada em práticas democráticas, colaborativas e centradas na dignidade dos sujeitos. Não se trata de replicar modelos internacionais, mas de construir propostas ancoradas na realidade brasileira (Graciano; Silvestre, 2020; Kieling; Vetromille-Castro, 2022; Mizukami; Lodi, 2023).

A inserção do inglês como segunda língua pode favorecer a autonomia, o pensamento crítico e a mobilidade dos estudantes, ampliando suas possibilidades de atuação no mundo. Contudo, isso só é possível se houver intencionalidade pedagógica.

A humanização no ensino bilíngue também se manifesta na capacidade de escuta ativa por parte dos docentes, no reconhecimento das múltiplas formas de aprender e na valorização da cultura local. A relação entre global e local deve ser

tensionada pedagogicamente. Programas bilíngues que ignoram as identidades dos estudantes, suas origens sociais e suas culturas de referência contribuem para o apagamento simbólico e para a reprodução das desigualdades. O inglês não deve substituir, mas dialogar com as outras línguas e saberes.

A educação bilíngue, entendida como um direito humano, insere-se na concepção de uma educação libertadora que reconhece o direito de todos os sujeitos às linguagens, à comunicação e à participação ativa na vida social, política e cultural. Isso exige que a escola vá além do ensino de conteúdos, tornando-se um espaço de construção crítica, de resistência e de produção compartilhada de saberes. A língua inglesa, nesse cenário, deve ser compreendida como uma das muitas linguagens possíveis, mobilizada com responsabilidade ética e abertura à criatividade, promovendo o diálogo intercultural.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas bilíngues devem estar abertas à escuta e ao diálogo constante com a comunidade escolar. A valorização das experiências locais e das múltiplas vozes presentes no cotidiano educacional favorece a construção de práticas mais sensíveis e eficazes. Não se trata de aplicar modelos prontos, mas de construir caminhos pedagógicos contextualizados, que respeitem a diversidade e respondam às reais necessidades dos sujeitos envolvidos no processo educativo.

A democratização da educação bilíngue requer políticas públicas comprometidas com a equidade, o financiamento adequado e a formação docente contínua. Além disso, é essencial que as gestões escolares estejam alinhadas com princípios de inclusão e justiça social, garantindo condições materiais e simbólicas para o desenvolvimento de uma abordagem bilíngue acessível a todos. Somente com esse comprometimento coletivo é possível transformar o bilinguismo em prática efetiva de cidadania e promoção da dignidade humana (Fortes, 2017; Guimarães et al., 2019; Mizukami; Lodi, 2023; Muniz, 2016).

Afirmar o bilinguismo como direito humano é reconhecer o papel das linguagens na construção das identidades e na projeção dos sujeitos no mundo. O inglês, quando utilizado de forma crítica e inclusiva, pode se tornar um instrumento potente de reconhecimento, escuta e transformação. Mais do que uma habilidade técnica, é uma ferramenta de diálogo, de presença e de construção de possibilidades. Em um projeto educacional comprometido com a emancipação, a língua torna-se caminho para uma formação humanizadora e socialmente engajada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O bilinguismo, especialmente no contexto do ensino da língua inglesa, possui uma importância crescente no Brasil, dada a crescente globalização e a demanda por competências linguísticas no mercado de trabalho. As considerações preliminares devem destacar a necessidade de um entendimento aprofundado sobre as práticas de ensino bilíngue e suas implicações no contexto educacional brasileiro.

A pesquisa, reconhece que o bilinguismo pode ser tanto uma ferramenta de inclusão social quanto um fator que perpetua desigualdades, dependendo de como é implementado. Portanto, a investigação não apenas busca mapear o estado atual do bilinguismo nas escolas, mas também questiona as estruturas normativas que o envolvem, procurando ampliar a discussão sobre políticas educacionais que favoreçam um acesso mais equitativo.

O trabalho utilizou uma abordagem metodológica consistente, baseada na revisão bibliográfica e na análise documental. Isso permite uma coleta abrangente de dados sobre as bases legais, as diretrizes curriculares e as práticas pedagógicas que sustentam o ensino bilíngue. A sistematização do conhecimento existente é um passo fundamental para identificar lacunas na literatura, que serão importantes para o desenvolvimento de novas perspectivas e diretrizes nas políticas educacionais.

A análise das contribuições de autores nacionais e internacionais permitiu não apenas um entendimento mais claro do contexto do bilinguismo no Brasil, mas também fornecerá subsídios para a formulação de políticas educacionais mais inclusivas e eficazes. O trabalho almeja que os resultados da investigação contribuam para o fortalecimento do bilinguismo como um direito acessível a todos os estudantes, promovendo um sistema educacional que valorize a diversidade e a inclusão.

Embora existam avanços significativos nas discussões sobre bilinguismo, ainda permanecem lacunas importantes. Uma das principais diz respeito à escassez de estudos que relacionem de maneira sistemática o avanço histórico do ensino de inglês no Brasil com os desafios normativos e as práticas pedagógicas atuais. Os estudos existentes muitas vezes focam em aspectos isolados, sem uma abordagem integrada que considere como esses elementos interagem.

As discussões evidenciam que a educação bilíngue em língua inglesa pode ir muito além do simples ensino de uma segunda língua. Quando pensada de forma humanizadora e inclusiva, ela contribui para o desenvolvimento integral dos

estudantes. A consciência linguística, por exemplo, permite que os alunos reflitam sobre o funcionamento das línguas, favorecendo o pensamento crítico e o entendimento da linguagem como prática cultural. Isso amplia a percepção do estudante sobre o mundo e valoriza suas experiências linguísticas, especialmente em contextos diversos como o brasileiro.

Além disso, a inclusão da língua inglesa em programas educacionais voltados para grupos historicamente excluídos, como alunos de baixa renda, pode atuar como uma ferramenta de empoderamento social. Quando conectada a políticas de valorização da diversidade linguística e cultural, a educação bilíngue pode ampliar as oportunidades dos alunos, contribuindo para uma escola mais justa e democrática. Nesse cenário, o inglês deixa de ser um símbolo de exclusividade para se tornar um direito de todos, capaz de abrir caminhos para a mobilidade social, acadêmica e profissional.

Para que esse potencial transformador se concretize, é necessário investir na formação de professores preparados para lidar com os desafios do ensino bilíngue. Não basta dominar o conteúdo; é preciso desenvolver sensibilidade intercultural, práticas reflexivas e conhecimento sobre as especificidades da aprendizagem em duas línguas. A falta de formação adequada pode limitar a capacidade do educador de promover uma educação verdadeiramente inclusiva. Por isso, é fundamental que políticas públicas e programas de formação inicial e continuada contemplem essas dimensões.

Outro ponto importante refere-se à construção dos currículos. Currículos bilíngues devem ser planejados de maneira integrada, respeitando o contexto dos alunos e valorizando a diversidade de saberes. Incluir projetos que relacionem o inglês com temas sociais e culturais contribui para a formação de estudantes mais críticos, autônomos e conscientes. A alfabetização bilíngue desde os primeiros anos pode também favorecer o desenvolvimento cognitivo e ampliar as formas de expressão dos alunos, desde que respeite seu ritmo e suas vivências.

Nesse sentido, é essencial que políticas públicas apoiem a ampliação da educação bilíngue para além dos espaços privados. Para garantir que esse direito chegue a todos, é preciso investir em infraestrutura, formação docente e diálogo entre escola, família e comunidade. A democratização do acesso ao bilinguismo é um passo importante para a construção de uma educação mais igualitária e alinhada aos princípios dos direitos humanos e da justiça social.

Há também uma carência de pesquisas empíricas que investiguem os efeitos da educação bilíngue em escolas públicas, especialmente em comunidades vulneráveis. Estudos que deem visibilidade às experiências desses estudantes podem contribuir para políticas mais eficazes e inclusivas. Pesquisas com foco qualitativo podem mostrar realidades que muitas vezes são ignoradas em avaliações generalistas e ajudar na construção de propostas pedagógicas mais adequadas.

Compreender a educação bilíngue como um projeto político e pedagógico nos permite enxergá-la como espaço de construção de sentido, diálogo e transformação. Ao rejeitar visões meramente mercadológicas, a escola passa a formar sujeitos capazes de interagir com o mundo de forma crítica e solidária. O inglês, nessa proposta, não é fim, mas meio para o desenvolvimento de uma educação democrática, acolhedora e comprometida com a diversidade.

Concluir que a educação bilíngue pode contribuir para uma sociedade mais justa é afirmar seu valor como direito de todos. Para isso, é preciso vontade política e compromisso com uma escola que respeita as diferenças, promove a inclusão e forma cidadãos éticos e conscientes. Como ensinou Paulo Freire, educar é sempre um ato político. E a educação bilíngue pode — e deve — estar a serviço da libertação e da transformação social.

REFERÊNCIAS

ANTONIETA, O.; PREFÁCIO, M.; TRUSCOTT DE MEJÍA, A.-M. **Desafios e práticas na Educação Bilíngue**. [S. l.: s. n.], 2020. 2020.

BARREIROS, B. C. Uma pragmática sociológica? Sobre as possibilidades da análise das práticas discursivas a partir de Bourdieu. **Sociologia e Antropologia**, [s. l.], v. 13, n. 1, 2023.

BERTONHA, G. Educação linguística na Base Nacional Comum Curricular: uma leitura crítica sobre o ensino de língua inglesa nos anos finais do ensino fundamental a luz da perspectiva de repertórios translíngues. **Revista X**, [s. l.], v. 15, n. 1, p. 227–246, 2020. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0001-6588-4191>. Acesso em 12 dez 2024.

BOHN, H. I. The educational role and status of English in Brazil. **World Englishes**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 159–172, 2003. Acesso em 08 nov 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 21 mar 2025.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 2/2020. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue**. Ministério da Educação: p. 1–28, 2020a. Acesso em 23 mar2025.

BRASIL; PARECER CNE/CEB Nº 2/2020. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue Brasil**. Brasil: <http://portal.mec.gov.br/>, 2020b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/30000-uncategorised/90801-educacao-plurilingue>. Acesso em: 29 nov 2024.

BRASIL; PARECER CNE/CP Nº: 15/2017. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. 2017.

BRASIL; RESOLUÇÃO N.º 5. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica**. Brasília: [s. n.], 2012.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação. 2014-2024**. Disponível em: <file:///C:/Users/pc/Downloads/plano-nacional-educacao-2014-2024-2ed-1.pdf> Acesso em 10 jan 2025.

BRANDÃO, C. R. **Paulo Freire: tantos anos depois**. Rio de Janeiro: Wak, 2021.

BRITO, C. C. de P. **Linguística aplicada e ensino de línguas estrangeiras**. [S. l.: s. n.], 2023..v. 3. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/29460>. Acesso em 15 jan 2025.

CÁCERES, G. H. Public Language Policies for Foreign Languages in Brazil and Uruguay: a Photograph of National Laws in the First Decade of the 21st Century. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, [s. l.], v. 22, n. 4, p. 816–842, 2022.

CANI, J. B. Proficiência digital de professores: competências necessárias para ensinar no século XXI. **Revista Linguagem & Ensino**, [s. l.], v. 23, n. 2, p. 402–428, 2020. Disponível em: <http://orcid.org/0000-0001-6560-484X>. Acesso em: 14 jul. 2025.

CARNEIRO, A. S. R. An educational linguistics for the future: Approaching the multiple languages of humaning. **DELTA Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, [s. l.], v. 38, n. 4, 2022.

CASTRO, I. da S.; VETROMILLE, C. **Língua inglesa: a origem histórica desta disciplina curricular na educação brasileira**. 2022. 1–17 f. - Universidade Federal da Paraíba - UEad, Paraíba 2022.

DUARTE, R. de C. **Gestão escolar e teorias pedagógicas no contexto da sociedade do capital: contribuições da pedagogia histórico-crítica**. 2020. 190 f. - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara 2020.

EL KADRI, M. S.; PASSONI, T. P.; MEGALE, A. **Construindo horizontes na Educação Bilíngue pública: reflexões e utopias para a equidade**. Tikbooksed. São Paulo: [s. n.], 2024. 2024.

ELLISON, M. Bilingual Education in the 21st Century: A Global Perspective (book review). **Lingvarvm arena**, [s. l.], v. 3, p. 135–138, 2012.

FISTAROL, C. F. da S.; BARBOSA, I. V.; HEINZLE, M. R. S. Educação bilíngue e os desafios da internacionalização da educação básica. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, [s. l.], p. e023099, 2023.

FORTES, L. The emergence of bilingual education discourse in Brazil: bilingualisms, language policies, and globalizing circumstances. **International Journal of Bilingual Education and Bilingualism**, [s. l.], v. 20, n. 5, p. 574–583, 2017.

FREIRE, P. Ensinar é uma especificidade humana. *In*: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. v. 25, p. 1–25.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 57–73, 2019.

GARCÍA, O.; KLEYN, T. **Translanguaging with multilingual students: learning from classroom moments**. Routledge. New York: [s. n.], 2016.

GEE, J. P. Reflections on Reading Cope and Kalantzis Multiliteracies: New Literacies, New Learning. **Pedagogies: An International Journal**, [s. l.], v. 4, n. 3, p. 196–204, 2009. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/15544800903076077?scroll=top&needAccess=true2/4>. Acesso em 03 abr 2025.

GODOY, M. G. G.; ROST, T. D. A língua inglesa e a construção de uma educação intercultural: o livro didático em questão. **Revista Cadernos de Estudos e Pesquisa na Educação Básica**, [s. l.], v. 9, n. 1, 2023. Disponível em: <https://orcid.org/0000->

GRACIANO, A. C. A. A.; SILVESTRE, V. P. V. O que tem sido vendido na educação bilíngue? Um levantamento sobre escolas bilíngues português-inglês em Anápolis (GO). **Via Litterae**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 275–291, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4631049><http://www.revista.ueg.br/index.php/vialitterae/>.

GUIMARÃES, F. F.; FINARDI, K. R.; CASOTTI, J. B. C. Internationalization and language policies in Brazil: What is the relationship? **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, [s. l.], v. 19, n. 2, p. 295–327, 2019.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos**. O breve século XX (1914-1991). São Paulo: Cia. Das Letras, 2003.

KIELING, H. dos S.; VETROMILLE-CASTRO, R. Desafios da Implementação de um Currículo Bilíngue: reflexões sobre a construção desse novo espaço do inglês nas escolas. **Revista do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagens - UFMS**, [s. l.], v. 26, n. 51, p. 039–058, 2022. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0003-3672-2390>.

LOURENÇO, F. M. O Ensino Bilíngue, um reconhecimento da sociedade multicultural e caminhos para busca da didática inclusiva. **Revista Internacional de Educação, Saúde e Ambiente**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 68–82, 2020.

MANOEL DE SOUSA, M. Teorias pedagógicas emergentes e predominantes no brasil: um enfoque histórico-crítico na formação de professores. **Colloquium Humanarum**, [s. l.], v. 15, n. 4, p. 118–127, 2018.

MARTINY, F. F.; PAREDES, D. R. S.; NÓBREGA, R. M.; FREITAS, N. G. C. de; CABRAL, J. V. B. Empoderamento docente e educação bilíngue pública: experiências de aperfeiçoamento linguístico de professores. **Revista Extensão & Sociedade**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 134–144, 2022.

MEGALE, A. **Desafios e práticas na Educação Bilíngue**. 2. ed. São Paulo: Fundação Santillana, 2020.v. 2.

MEGALE, A. **Educação Bilingue no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Fundação Santillana, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/347931568>.

MEGALE, A.; MEJÍA, A.-M. T. de. **Desafios e práticas na Educação Bilíngue**. Fundação Santillanaed. São Paulo: [s. n.], 2020. 2020.v. 2.

MIZUKAMI, A. C.; LODI, A. C. B. Quem é o aluno bilíngue? Concepções presentes no Projeto Político-Pedagógico de escolas que se autodenominam bilíngues. **The Specialist**, [s. l.], v. 44, n. 1, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2318->.

MOLINA, C.; PETRIU FERREIRA ENGELBERT, A. P.; MACHRY DA SILVA, S. Reflexões sobre a Consciência Fonológica no bilinguismo português/inglês na educação bilíngue. **Revista Odisseia**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 179–199, 2023.

MORATO, R. A.; FERREIRA, R. C.; PEREIRA, C. A. Perspectivas de ensino bilíngue de inglês na educação básica brasileira. **Educação em debate**, [s. l.], v. 42, n. 83, p. 195–210, 2020.

MUNIZ, K. Ainda sobre a possibilidade de uma linguística “crítica”: Performatividade, política e identificação racial no Brasil. **DELTA Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, [s. l.], v. 32, n. 3, p. 767–786, 2016.

NUNES, C.; POLLI, José Renato. **Educação, humanização e cidadania: fundamentos éticos e práticas políticas para uma pedagogia humanizadora**. 2ª. ed. Jundiaí/Campinas: In House/ Brasília, 2020.

OLIVEIRA, A. B. C. de. ENEM and the language policy for English in the Brazilian context. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, [s. l.], v. 19, n. 2, p. 361–383, 2019.

PAGE, M. J.; MCKENZIE, J. E. et al. **The PRISMA 2020 statement: An updated guideline for reporting systematic reviews**. [S. l.]: BMJ Publishing Group, 2021.

PEDROSA, A. B. R.; RIBEIRO, A. D. S. M. Por um currículo escolar decolonial: uma conversa entre a BNCC e a língua inglesa. **Revista Desenredo**, [s. l.], v. 18, n. 2, 2022.

PINTO, H. A. de P.; SILVA, L. A. de O. Quem ganha, quem perde? Os benefícios cognitivos e socioculturais da educação bilíngue de elite. **Revista Camalotes**, [s. l.], v. 3, n. 1, 2024. Disponível em: <https://periodicos.insted.edu.br/recam/index>.

POLIDÓRIO, V. O ensino da língua inglesa no Brasil. **Travessias**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. e10480, 2014.

POLLI, J. R. Educação e direitos humanos a partir de Jürgen Habermas e Paulo Freire: diálogo e universalização de princípios éticos. *In* NUNES, C. A.; POLLI, J.R. **Educação e direitos humanos: uma perspectiva crítica**. 2ª. ed. Campinas/Jundiaí: Brasília/Fibra/Edições Brasil, 2023.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. **Perspectivas latino-americanas**, [s. l.], p. 107–130, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf.

REIS, J. N. da S.; BARLETA, I. D. A.; SOUZA, M. M. de M. F. de. Diretrizes curriculares nacionais para educação plurilíngue no Brasil: qual educação bilíngue?. **Revista Teias**, [s. l.], v. 23, n. 71, p. 380–395, 2022.

SAMPAIO, E.; POTRICH, R.; CATUCI, N. N.; ROSA, R. G. Bilingual education practices in Brazil: a literature review. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, [s. l.], v. 17, n. 13, p. e13764, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/13764>.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2017.

SANTOS, M. M. dos. **A docência e o ensino bilíngue: desafios e formas de enfrentamento**. 2021. 1–124 f. - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas 2021.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. Campinas: Autores Associados, 1991.

SEVERINO, A. J. O compromisso da educação com os direitos humanos. *In* NUNES, C. A.; POLLI, J.R. **Educação e direitos humanos: uma perspectiva crítica**. 2ª. ed. Campinas/Jundiaí: Brasília/Fibra/Edições Brasil, 2023.

SILVA, J. V. G. B. da; FARVES, A. M. P. Educação Bilíngue: uma revisão sistemática de literatura. **Revista Ciências & Ideias**, [s. l.], v. 15, p. 1–23, 2024a. Disponível em: <https://revistascientificas.ifrj.edu.br/index.php/reci/article/view/2676>.

SILVA, J. V. G. B. da; FARVES, A. M. P. Educação bilíngue: uma revisão sistemática de literatura. **Revista Ciências & Ideias ISSN: 2176-1477**, [s. l.], p. e24152676, 2024b. Disponível em:

<https://revistascientificas.ifrj.edu.br/index.php/reci/article/view/2676>.

SILVA, K. A. da; MORGAN, B.; MONTE-MOR, W. Refletindo sobre a Educação Linguística Crítica e a Base Nacional Comum Curricular. **Revista da Abralin**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 254–260, 2022.

SILVA, H. M. de C. D. e; PALHANO, T. R. A escola na construção do pensamento pedagógico: teorias pedagógicas conservadora e progressista. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, [s. l.], p. 1860–1877, 2021.

SOARES, A. C. B. B. Do ensino de língua estrangeira à educação bilíngue: uma breve análise da educação para o bilinguismo no Brasil. **Revista Diadorim**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 154–173, 2020.

SOUZA, M. L. de; CAVALCANTE, L. R. O currículo e a educação bilíngue: considerações e possibilidades. **Conjecturas**, [s. l.], v. 22, n. 8, p. 581–603, 2022.

SOUZA, E. M. P. e; RIBEIRO, L. A. A quem serve o programa bilíngue português/inglês no Brasil?. **Coletânea Brasileira sobre Tecnologias e Linguagens na Educação**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 63–81, 2024.

THEES, A. The end of the cognitive empire: the affirmation of epistemologies of the South. **Revista de Educação Matemática**, [s. l.], v. 18, 2021.

THIESEN, J. S. Escolas Internacionais e bilíngues como representação global de currículos internacionalizados na Educação Básica brasileira. **Educar em Revista**, [s. l.], v. 40, 2024. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602024000102407&tlng=pt.

TONELLI, J. R. A. Do ensino de inglês para crianças à educação linguística em língua inglesa com elas: reflexões teóricas e redirecionamentos epistemológicos sob vozes múltiplas. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, [s. l.], v. 62, n. 1, p. 58–73, 2023.

VILLETTI ZUCK, D.; CASSOLI BORTOLOTO, C. A didática nas teorias pedagógicas: fundamentos e contribuições da didática crítica na formação de professores e aproximações com a pedagogia histórico-crítica. **Colloquium Humanarum**, [s. l.], v. 16, n. 2, p. 45–67, 2019.

MEMORIAL

Este memorial é mais do que um registro de minha trajetória acadêmica — é um tributo à minha história de vida, marcada por desafios, escolhas, influências e, sobretudo, pela força dos laços afetivos e do compromisso com o conhecimento.

Nasci em uma família de origem simples, mas rica em valores, em dignidade e em sonhos. Meus pais, Mara e Júnior, sempre entenderam que a educação seria a chave que poderia abrir portas para mim e para meu irmão.

Foi com muitos esforços, renúncias e coragem que conseguiram nos oferecer a oportunidade de estudar em um colégio particular de Sorocaba — o Colégio Veritas. Naquela época, nos anos 1980, o Veritas era uma referência de excelência, frequentado por filhos da elite sorocabana. Nós sabíamos que éramos diferentes ali. Não apenas pelo contexto socioeconômico, mas pela forma como nos relacionávamos com aquele espaço: como se estivéssemos sempre em trânsito entre dois mundos — o da escola e o da casa — tentando equilibrar as exigências e os sonhos.

Foi também nessa fase que uma experiência marcante mudou o rumo da minha vida: a presença generosa de uma vizinha, professora de inglês, que decidiu oferecer aulas de língua inglesa às crianças do bairro. O gesto dela, singelo e transformador, ampliou meu olhar sobre o mundo. Foi ali, nas tardes de aula improvisada numa sala no quintal da casa dela, que a ideia de futuro ganhou contornos mais nítidos. Ela me ensinou não apenas uma nova língua, mas a possibilidade de acreditar que havia outros caminhos, horizontes mais amplos — e que eu podia, sim, alcançá-los.

Ao final do antigo Ginásio, precisei mudar de escola. Foi então que entrei para o Instituto Educacional Matheus Maylasky. Ali vivi uma das experiências escolares mais marcantes e felizes da minha vida. Foi um espaço de pertencimento, onde criei laços que carrego até hoje. Amigos verdadeiros, professores inspiradores, vivências que me fortaleceram como estudante e como pessoa. Terminei a 8ª série nesse ambiente fértil e afetivo, que consolidou em mim o gosto pelos estudos e a importância da educação como caminho de construção pessoal.

O Colegial foi cursado no Colégio Dom Aguirre — e o destino, com sua sabedoria discreta, me fez retornar muitas vezes a esse mesmo lugar. Foi ali que pisei, pela primeira vez, no prédio onde anos mais tarde faria minha graduação e, posteriormente, seguiria como funcionária e, enfim, mestranda. A vida me conduziu de volta, como quem reconhece a casa depois de longas viagens.

O inglês foi, desde então, uma constante em minha vida. Quando escolhi cursar Letras — Português e Inglês — fui movida pelo desejo de aprofundar essa relação com a língua que, até ali, já havia me aberto muitas portas. A decisão foi também profundamente inspirada pela única professora de inglês que tive: a vizinha Vânia Lencki. Com ela, aprendi não apenas a estrutura da língua, mas a beleza e o poder que ela carrega — como ponte entre mundos, como ferramenta de transformação.

Desde minha contratação como professora no Colégio Dom Aguirre, em 2002, a língua inglesa se consolidou como eixo estruturante da minha trajetória profissional. Por meio dela, vivi experiências que antes pareciam inatingíveis: obtive certificação internacional pela Universidade de Cambridge, participei de intercâmbios culturais na África do Sul e na Itália, trabalhei na própria cidade de Cambridge e, através do idioma, conheci lugares, pessoas e ideias que enriqueceram minha vida de maneira profunda. Tudo que conquistei partiu da decisão de estudar uma língua — e do desejo genuíno de compartilhá-la com o maior número possível de estudantes.

Ensinar inglês tornou-se, então, uma forma de devolver ao mundo o que recebi. Sei que não é possível alcançar todos, mas acredito profundamente no poder de uma oportunidade — como aquela que tive quando, ainda criança, uma vizinha decidiu ensinar as crianças do bairro, mesmo com mensalidades atrasadas que meu pai pagava como podia. Hoje compreendo que, naquela sala simples, ela plantava algo muito maior do que vocabulário: ela me dava ferramentas para desbravar outros caminhos. E foi isso que sempre procurei fazer como professora.

O mestrado sempre esteve presente em meus sonhos, embora por muito tempo tenha sido acompanhado por medos e inseguranças. Posterguei essa etapa por anos, acreditando que talvez não fosse para mim, que talvez não fosse o momento certo. Até que, em 2022, decidi que era hora de tentar — com medo, sim, mas também com

coragem. Fui aprovada no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, minha *alma mater*, e iniciei, assim, uma das jornadas mais desafiadoras e significativas da minha vida acadêmica.

Concluir este mestrado é, para mim, um marco. Não apenas pela conquista acadêmica, mas pelo que ela representa: a vitória sobre as dúvidas, sobre as interrupções da vida, sobre tudo o que um dia me fez hesitar. Esta trajetória é feita de muitas mãos, de muitos rostos e de muitas histórias que me acompanharam até aqui. Sigo em frente, agora mais consciente de quem sou, de onde vim e do que ainda posso construir.

A educação, que um dia foi sonho, hoje é realização. E, mais do que isso, é missão e compromisso com tudo o que acredito.